



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**EDITAL CONVOCATÓRIO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATORIO  
Nº 000077/20**

**ORIENTAÇÕES: Seguindo o DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020-GP/PMP, bem como o DECRETO ESTADUAL Nº 29.583, em prevenção ao COVID-19, orientamos que os licitantes que pretendam apenas protocolar os envelopes de nº 1 e 2, o façam junto ao setor de protocolo que fica logo na porta de entrada do Centro Administrativo. Orientamos ainda a todos, que façam o uso obrigatório de máscaras, e mantenham a distância mínima estabelecida pela OMS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes de nº 1 e 2, respectivamente, com DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, até às **09h00min** do dia **28 de julho de 2020, horário local**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, no endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação/ homologação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

**ANEXO I - “Projeto básico”, devidamente acompanhado do ato de sua aprovação pela autoridade competente, nos casos de contratação para a execução de obras e para a prestação de serviços; e Orçamento, detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**subsidiado a sua elaboração;**

**ANEXO II - Minuta do Contrato**

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado/ homologado.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre.

**CAPÍTULO I - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

- a. Nos termos do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, devendo a comissão de licitação julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
- b. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a concorrente que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.
- c. A impugnação feita tempestivamente pela concorrente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

d. As impugnações deverão ser protocoladas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, em dias úteis, no horário de 07h00min as 12h00min e das de 13h00min as 16h00min (Horário de Brasília).

e. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

**CAPITULO II – DO OBJETIVO**

A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na Rua Odilon Ferreira de Moura, São José, Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas a este edital.

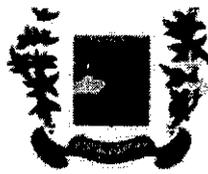
**CAPITULO III – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Portalegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preço, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

3.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

3.4 Não poderão participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**3.5. ENTENDE-SE POR DOCUMENTO CREDENCIAL:**

- a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for proprietário ou sócio da licitante, com cópias dos documentos pessoais;
- b) Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação, com cópias dos documentos pessoais do procurador e do proprietário ou sócio.

**3.6.** Cada representante poderá representar apenas uma licitante;

**3.7.** O documento de representação poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando esta o exigir;

**3.8.** A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

**3.9.** A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, em original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA REPRESENTAR A LICITANTE EM LICITAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA PARA REPRESENTAR A LICITANTE EM LICITAÇÃO, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

**3.10.** O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

**CAPITULO IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Portalegre

Tomada de Preço Nº 007/2020

DATA: 28 de julho de 2020

HORA: 09h00min

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na Rua Odilon Ferreira de Moura, São José, Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas a este edital.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

**4.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou, acompanhado de cópia do(s) documento(s) do(s) sócio(s). CPF e RG; (sendo que estes documentos já tenham sido apresentados junto ao credenciamento será dispensada de sua apresentação novamente)
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Este(s) acompanhado(s) de cópia do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da Proponente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do estabelecimento da licitante, sede ou filial, conforme o caso;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; sede ou filial, conforme o caso;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; sede ou filial, conforme o caso;

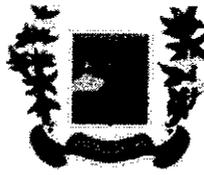
e) Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado, da sede ou de filial da licitante (conforme o caso).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), para a empresa licitante;

**4.3. Qualificação Técnica**

a) Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) Técnico(s) Profissional(is) no CREA, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente e seus profissionais, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- c) A Comprovação de aptidão referida, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove que a aludida empresa e /ou o profissional de nível superior foi executor(a) pelas atividades compatíveis com o Termo de Referência.
- d) Apresentar o Termo de Vistoria assinado por servidor da Prefeitura Municipal de Portalegre, referente ao local onde será executado o serviço, examinando em sua totalidade tomando ciência para a perfeita execução do objeto, ou apresentar declaração fornecida pelo licitante de que tem pleno conhecimento dos serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- D1) Embora não seja obrigatória a vistoria técnica, caso seja solicitado, deverá ser acompanhado por servidor designado pela Prefeitura de Portalegre, para esclarecer qualquer dúvida que possa existir na execução dos trabalhos.
- D2) A vistoria in loco, caso realizada, deverá ser feita em dia útil, devendo ser agendada junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, através dos fones: 84-3377-2241/2196 ou pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na própria sede da Prefeitura, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59810-000, no horário de expediente das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, até 48(quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes.
- D3) Independentemente da realização ou não da vistoria, será de inteira responsabilidade do licitante eventuais erros no dimensionamento da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

proposta.

- e) Cópia do CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

**4.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação das propostas;

b) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor.

**4.5. DECLARAÇÃO:**

a) Declaração da licitante, de que não consta em seu quadro de sócios, proprietários e funcionários, nenhum funcionário público.

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

c) Declaração de idoneidade da licitante, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.

d) Declaração em atendimento ao disposto no Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010; **DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;**

e) Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013;

f) Declaração do CNAE, comprovando sua principal atividade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**g) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando tal situação e requerendo os benefícios legais desta condição**

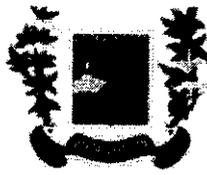
- \* A empresa que deixar de apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não terá os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de de 7 de agosto de 2014, e suas alterações posteriores.**
- \* solicitamos que junto a documentação de habilitação, seja incluso cópia de fotografias da fachada interna da sede da empresa proponente (caso não seja apresentado as fotos não será motivos de inabilitação)**

**4.6. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

4.6.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

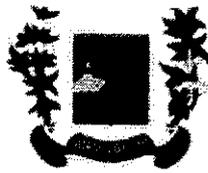
4.6.4. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

4.6.5. As licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão inabilitados, salvo se sanada a situação no momento da sessão.

4.6.6 A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

4.7. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;
- c) A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;
- d) Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, **PREFERENCIALMENTE ATÉ ÀS 16h** do dia anterior à data marcada para o recebimento e início da abertura dos envelopes "Documentação";
- e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;
- f) **SOMENTE SERÃO AUTENTICADAS AS CÓPIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, NÃO SENDO ADMITIDA COMO ORIGINAL A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA PELO CARTÓRIO PARA SUPRIR TAL FINALIDADE.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4.8. Somente será aceito a documentação acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

4.9. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial e/ou por um dos membros da comissão, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

4.10. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, caso ache necessário.

4.11. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

**CAPITULO V – DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

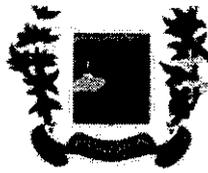
Prefeitura Municipal de Portalegre

Tomada de Preço Nº 007/2020

DATA: 28 de julho de 2020

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na Rua Odilon Ferreira de Moura, São José,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas a este edital.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

5.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo responsável a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

5.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Orçamento detalhado, este acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro, BDI e o preço global da obra;
- b) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- c) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- d) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- e) Prazo de validade da Proposta: será de 60 dia(s) dias, contados da data da apresentação da proposta;
- f) Prazo de execução dos serviços, que será de 120(cento e vinte) dias.

5.2.2. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN** para o item.

5.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

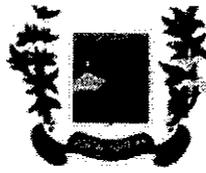
5.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

5.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

5.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

5.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

5.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

5.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

**CAPITULO VI – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

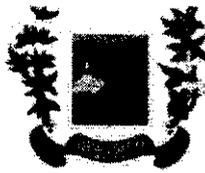
6.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

6.2 Após o Presidente da Comissão, estará recebendo os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

6.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial e/ou por um dos membros da comissão.

6.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem, se assim acharem necessários.

6.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

6.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata, caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

6.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), iniciando-se no dia útil seguinte à publicação do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

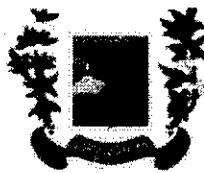
6.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial da imprensa no Estado do Rio Grande do Norte.

6.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

6.10 Na ausência de qualquer preposto da licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

6.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

6.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

6.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

6.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

6.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

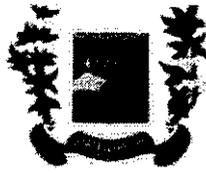
6.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

6.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

6.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

6.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

FEMURN, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

6.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

6.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes presentes.

6.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

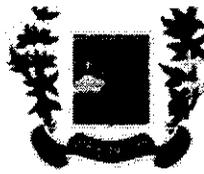
6.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

6.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

6.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

6.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

6.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

6.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.31.3 Para efeito do disposto no subitem 6.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

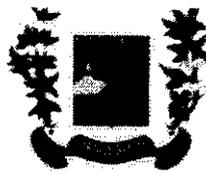
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem

6.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

6.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.32. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, ou ainda de Pessoas Físicas ou jurídicas estranhas a ele para verificar a aceitabilidade das propostas de preço ou habilitação das empresas.

**CAPITULO VII – DO JULGAMENTO**

7.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

7.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

7.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

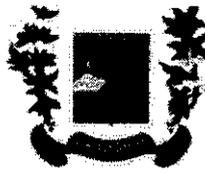
7.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

7.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

7.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2 As propostas consideradas adequadas aos termos deste Edital serão verificadas pela CPL, em conjunto com o Setor de Engenharia e Arquitetura do Município de Portalegre-RN, quanto aos erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos da seguinte maneira:

a) Em caso de divergência entre o preço do serviço constante na Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante na Planilha de Orçamento, apresentadas pelos licitantes, prevalecerá o primeiro, desde que não altere para maior o preço constante na Planilha de Orçamento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

b) Demais erros e omissões existentes nas planilhas inicialmente enviadas poderão ser retificados pela CPL ou licitante, este último após solicitação ou consentimento da CPL, desde que nenhum dos preços finais ofertados sofra acréscimo.

7.3 O valor estabelecido na Carta Proposta será ajustado pela CPL de acordo com o procedimento acima para correção de erros e, deverá ser considerado como aceito. Se o licitante não aceitar a correção do valor da Carta Proposta, esta será rejeitada;

7.4 Para fins de julgamento, o valor da proposta, passará a ser aquele encontrado após as correções, SEM ALTERAÇÃO PARA MAIOR DO VALOR GLOBAL ORIGINALMENTE PROPOSTO;

**CAPITULO VIII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS  
FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

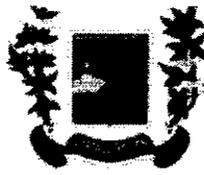
8.1 A assinatura do instrumento contratual deverá ocorrer até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual por período a critério da Administração.

8.2 O prazo de execução dos serviços será de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE. Sendo seu contrato com o prazo de vigência de 1(um) ano contados a partir de sua assinatura.

8.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento Do Fundo Municipal de Assistência Social, previstos na seguinte dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>02 07 00</b>	<b>SEC MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL - SEMTHAS</b>
<b>08 244 0003 2012 0000</b>	<b>MANUT. DO CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL</b>
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>

8.4. Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos de acordo com a execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

8.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente de acordo com os serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal, Recibo, e Certidões, diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Portalegre.

8.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

8.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

8.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

8.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

8.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

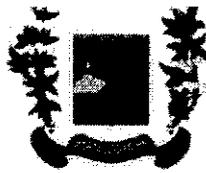
8.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 anos, com a Prefeitura Municipal de Portalegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

**CAPITULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

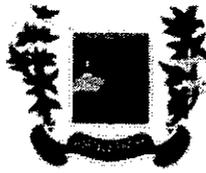
d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Na execução de obras de engenharia, a administração disponibilizará todas as informações do projeto básico contendo os elementos necessários para que os participantes tenham condições de elaborar suas propostas de**

*Ulf*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

preços com total e completo conhecimento do objeto licitado, razão pela qual a administração só aceitará a celebração de aditamento ao contrato avençado, se as variações quantitativas e orçamentária superar o percentual de 10 % (dez por cento) do valor da proposta vencedora, cabendo a empresa contratada assumir até o percentual estabelecido, o ônus pelo fiel cumprimento do objeto licitado.

s) No ato da emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação que apresentou na Habilitação, a certidão do registro do Crea de outro estado, deverá regularizar junto ao Crea do RN, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14.

t) No ato da emissão da ordem de serviço, a pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico, profissionais com registro ou visto no Crea do RN, para executar as atividades prescritas em seu objeto social, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14, PARÁGRAFO 3º.

**CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

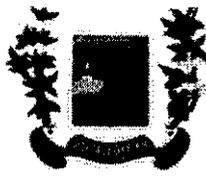
10.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

**CAPÍTULO XI – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

11.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

11.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

11.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN

11.4 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

**CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS**

12.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

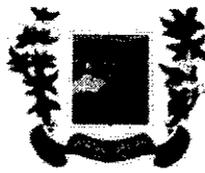
12.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Autoridade Competente, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

12.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CAPITULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

13.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

13.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

13.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

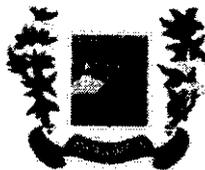
13.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, sito na Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, Portalegre - RN, ou pelo telefone (84)3377-2196.

13.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

13.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse Do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN**, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

13.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

13.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

13.12 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

13.13 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Portalegre, estado do Rio Grande do Norte.

Portalegre/RN, 08 de Julho de 2020.

  
Migna carne da S. Freitas Brunet  
Presidente da Comissão de Licitação

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>							
	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA : 18/03/2020</b>		<b>BDI : 26,29%</b>		
	<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%	47,96%	04/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	1,0000
L	Lucro	7,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>8,0000</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	1,0000
R	Riscos	1,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>5,0000</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	Cont. previdenciária	4,5000
	<b>TOTAL</b>	<b>10,1500</b>

**BDI = 26,29%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA:</b> 18/03/2020	<b>BDI:</b> 26,29%	
	<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				<b>MES</b>	<b>REF.</b>
				-	03/2020
				-	12/2018
				47,96%	04/2020

### COMP-268073 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	3,15	3,15
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	7,70	30,80
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	300,00	300,00
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,20	1,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>335,29</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,56	10,56
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,13	18,26
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	230,61	2,31
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>31,13</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>366,42</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>						<b>13,78</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>380,20</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>99,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>480,15</b>

### COMP-987796 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO/CALÇADAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	10,64	1,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	9,13	11,87
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>13,25</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>13,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>						<b>6,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>19,31</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>5,08</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>24,39</b>

### COMP-520934 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	10,64	2,66
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,13	3,65
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>6,31</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>6,31</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>						<b>2,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>9,30</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>2,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>11,75</b>

### COMP-920730 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM REAPROVEITAMENTO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	9,63	0,58
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>9,14</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>9,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>7,78</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>16,92</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>4,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>21,37</b>

### COMP-624779 - PREPARAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS PARA APLICAÇÃO DO PRIMER (ZARCÃO), ATRAVÉS DE LIXAMENTO. (M2)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00038413	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	0,0021	760,37	1,6226

SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000	15,9400	3,1880
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>						<b>1,6226</b>
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>						<b>3,1880</b>
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>4,8106</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>3,74</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>						<b>1,07</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>4,81</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>1,26</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>6,07</b>

COMP-162236 - REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. (M2)						
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62580000	9,13	5,71
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31860000	11,76	3,75
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>9,46</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>9,46</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>						<b>4,60</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>14,06</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>3,70</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>17,76</b>

COMP-571650 - REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, 80cm, Ø 38mm, AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE. (UND)						
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,52	10,52
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,24	10,24
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>20,76</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>20,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>						<b>10,68</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>31,44</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>8,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>39,71</b>

COMP-018443 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 (M2)						
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,43	0,60
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00690000	28,05	0,19
00007271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	UN	50,00000000	0,41	20,50
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>21,29</b>

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02120000	321,18	6,81
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,64	3,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,13	2,28
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>12,28</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>33,57</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>						<b>3,62</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>37,19</b>
<b>VALOR BDI (26.29%):</b>						<b>9,78</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>46,97</b>

COMP-853409 - LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO, CAPACIDADE 350 kg/m2, VAO ATÉ 5,00M, INCLUSIVE CAPEAMENTO C/4,00 CM E ESCORAMENTO (M²)						
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02990000	70,00	2,09
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,04210000	72,51	3,05
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	20,50000000	0,44	9,02
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,80000000	6,17	4,94
00005078	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	SINAPI	KG	0,10000000	12,86	1,29

00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	MES	3,20000000	1,69	5,41
00004509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,97000000	4,22	4,09
00006188	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M2	0,16800000	51,89	8,72
00003738	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	49,56	49,56

TOTAL MATERIAL: 88,17

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89278	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,03430000	7,31	0,25
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	10,52	5,26
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	10,56	2,11
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	10,64	3,94
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	9,13	6,76

TOTAL SERVIÇO: 18,32

VALOR SEM ENCARGOS: 106,49

VALOR ENCARGOS (85.79%): 8,76

VALOR COM ENCARGOS: 115,25

VALOR BDI (26.29%): 30,30

VALOR COM BDI: 145,55

**COMP-313330 - REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,00510000	560,00	2,86

TOTAL MATERIAL: 2,86

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	9,13	1,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	10,64	1,17

TOTAL SERVIÇO: 2,17

VALOR SEM ENCARGOS: 5,03

VALOR ENCARGOS (85.79%): 1,04

VALOR COM ENCARGOS: 6,07

VALOR BDI (26.29%): 1,60

VALOR COM BDI: 7,67

**COMP-752771 - REMOÇÃO DE CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES SEM REAPROVEITAMENTO (UND)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89

TOTAL MAO DE OBRA: 2,89

VALOR SEM ENCARGOS: 2,89

VALOR ENCARGOS (85.20%): 2,46

VALOR COM ENCARGOS: 5,35

VALOR BDI (26.29%): 1,41

VALOR COM BDI: 6,76

**COMP-624776 - VENTILAÇÃO PARA BANHEIROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,40
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,90000000	3,08	8,93

TOTAL MATERIAL: 10,33

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	6,05	6,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	10,64	8,51
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	9,05	7,24

TOTAL SERVIÇO: 21,80

VALOR SEM ENCARGOS: 32,13

VALOR ENCARGOS (85.79%): 8,74

VALOR COM ENCARGOS: 40,87

VALOR BDI (26.29%): 10,74

<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>51,61</b>
-----------------------	--------------

**COMP-556291 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UND)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034636 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	284,23	284,23
00000067 ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	7,16	7,16
00000068 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	2,00000000	12,28	24,56
00000087 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	11,28	11,28
00000119 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	4,75	1,90
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	2,80	0,84
00003536 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,40	1,40
00007140 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	2,65	2,65
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,50000000	2,38	3,57
00009869 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,00000000	5,34	10,68
00011675 REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	14,27	14,27
00011829 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	10,25	10,25

**TOTAL MATERIAL:** 372,79

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	8,41	25,23
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	10,24	30,72

**TOTAL SERVIÇO:** 55,95

**VALOR SEM ENCARGOS:** 428,74

**VALOR ENCARGOS (85.79%):** 27,48

**VALOR COM ENCARGOS:** 456,22

**VALOR BDI (26.29%):** 119,94

**VALOR COM BDI:** 576,16

**COMP-896453 - PORTA EM MADEIRA DE CORRER, TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM DIMENSÕES 90X210CM, INCLUSO MARCO, BATENTE, ALIZAR E TRILHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UND)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000181 BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	0,55000000	142,44	78,34
00005067 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,15000000	13,01	1,95
00011573 RODIZIO PARA TRILHO (TIPO NAPOLEAO), EM LATAO, COM ROLAMENTO EM ACO, 6 MM, PARA JANELA DE CORRER	SINAPI	UN	2,00000000	5,57	11,14
00011580 TRILHO QUADRADO, EM ALUMINIO (VERGALHAO MACICO), 1/4", (*6 X 6* CM), PARA RODIZIOS	SINAPI	M	1,20000000	9,81	11,77
00035274 PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,10710000	22,32	2,39

**TOTAL MATERIAL:** 105,59

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	295,69	295,69
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,23	9,23
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,19	10,19
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68000000	10,64	7,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68000000	9,13	6,21
88627 ARGAMASSA TRAÇO 1:0:5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	331,53	1,99

**TOTAL SERVIÇO:** 330,55

**VALOR SEM ENCARGOS:** 436,14

**VALOR ENCARGOS (85.79%):** 27,74

**VALOR COM ENCARGOS:** 463,88

**VALOR BDI (26.29%):** 121,95

**VALOR COM BDI:** 585,83

**COMP-823406 - ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA INCLUSIVE CAIXA E FERRAGENS REAPROVEITADAS (M2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00540000	70,00	0,38
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	1,95300000	0,44	0,86
00005078 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	SINAPI	KG	0,17000000	12,86	2,19

				TOTAL MATERIAL:		3,48
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	10,64	12,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	9,13	10,96
TOTAL SERVICOS:						23,73
VALOR SEM ENCARGOS:						27,16
VALOR ENCARGOS (85.79%):						11,38
VALOR COM ENCARGOS:						38,54
VALOR BDI (26.29%):						10,13
VALOR COM BDI:						48,67

COMP-180439 - ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS METÁLICAS REAPROVEITADAS (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01630000	70,00	1,14
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	4,38750000	0,44	1,93
TOTAL MATERIAL:						3,07
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	10,64	31,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	9,13	27,39
TOTAL SERVICOS:						59,31
VALOR SEM ENCARGOS:						62,38
VALOR ENCARGOS (85.79%):						28,47
VALOR COM ENCARGOS:						90,85
VALOR BDI (26.29%):						23,88
VALOR COM BDI:						114,73

COMP-350518 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) (M2) (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	1,64	0,49
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03000000	12,71	0,38
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,14400000	20,00	2,88
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,12000000	20,77	2,49
TOTAL MATERIAL:						6,24
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	12,22	9,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	9,13	7,30
TOTAL SERVICOS:						17,08
VALOR SEM ENCARGOS:						23,32
VALOR ENCARGOS (85.79%):						7,88
VALOR COM ENCARGOS:						31,20
VALOR BDI (26.29%):						8,20
VALOR COM BDI:						39,40

COMP-331616 - CONCRETO ARMADO APARENTE PARA PRATELEIRA RUFO E BANCO ESPESSURA 7 cm, INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05400000	70,00	3,78
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03500000	92,58	3,24
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,59700000	0,44	8,18
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	4,44000000	6,17	27,39
00005078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	SINAPI	KG	0,35770000	12,86	4,60
00004509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,22220000	4,22	9,38
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,11110000	7,70	8,56
00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	SINAPI	M2	0,59610000	47,59	28,37
TOTAL MATERIAL:						93,50
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89278	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,05000000	7,31	0,37
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96880000	10,52	20,71
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,43070000	10,56	15,11
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53810000	10,79	5,81

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57000000	10,64	6,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34000000	9,13	12,23
					<b>TOTAL SERVICO:</b>	<b>60,29</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>153,79</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>	<b>29,65</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>183,44</b>
					<b>VALOR BDI (26.29%):</b>	<b>48,23</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>231,67</b>

**COMP-454428 - PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (3X3) CM P/ FACHADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>3,50</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11614	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (1X1) CM P/ FACHADAS	SEINFRA	M	3,00000000	2,38	7,14
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>7,14</b>

					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,64</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>2,97</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>13,61</b>
					<b>VALOR BDI (26.29%):</b>	<b>3,58</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>17,19</b>

**COMP-109371 - MOLDURA RETANGULAR PARA FACHADAS EM ARGAMASSA, COM LARGURA DE 40 CM E RELEVO DE 2CM EM RELAÇÃO A PAREDE APLICADA (M)**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,64	10,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	9,13	4,38
88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00800000	279,69	2,24
					<b>TOTAL SERVICO:</b>	<b>17,26</b>

					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>17,26</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (85.79%):</b>	<b>7,53</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>24,79</b>
					<b>VALOR BDI (26.29%):</b>	<b>6,52</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>31,31</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA :</b> 18/03/2020	<b>BDI :</b> 26,29%			
<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%	47,96%	04/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.849,29	100,00				100,00
			7.849,29				7.849,29
2	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA	9.661,05	100,00				100,00
			9.661,05				9.661,05
3	COBERTURA	13.564,00	50,00	50,00			100,00
			6.782,00	6.782,00			13.564,00
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS	6.409,25		100,00			100,00
				6.409,25			6.409,25
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.392,60		50,00		50,00	100,00
				4.696,30		4.696,30	9.392,60
6	REVESTIMENTOS E PISOS	22.103,53			100,00		100,00
					22.103,53		22.103,53
7	ESQUADRIAS	10.840,65			100,00		100,00
					10.840,65		10.840,65
8	PINTURA	7.609,40				100,00	100,00
						7.609,40	7.609,40
9	SERVIÇOS DIVERSOS	1.919,16				100,00	100,00
						1.919,16	1.919,16
			24.292,34	17.887,55	32.944,18	14.224,86	
			24.292,34	42.179,89	75.124,07	89.348,93	89.348,93



## ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA :</b>	18/03/2020	<b>BDI :</b>	26,29%	
<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%	47,96%	04/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	141	61,65	8.692,65	9,73	9,73	A
89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	114,8	64,95	7.456,26	8,35	18,07	A
89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	249,53	27,59	6.884,53	7,71	25,78	A
94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	135,47	36,46	4.939,24	5,53	31,31	A
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	135,47	25,74	3.487,00	3,90	35,21	A
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	6,3	521,01	3.282,36	3,67	38,88	A
COMP-987796	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO/CALÇADAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PRÓPRIA	GERAL	M²	119,16	24,39	2.906,31	3,25	42,14	A
93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	17	164,75	2.800,75	3,13	45,27	A
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	262,29	10,52	2.759,29	3,09	48,36	A
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	159,54	13,24	2.112,31	2,36	50,72	B
92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	37,76	52,22	1.971,83	2,21	52,93	B
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M3	4,41	416,10	1.835,00	2,05	54,98	B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	249,53	6,97	1.739,22	1,95	56,93	B
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	14	120,24	1.683,36	1,88	58,81	B
COMP-350518	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) (M2)	PRÓPRIA	GERAL	M2	41,32	39,40	1.628,01	1,82	60,64	B
00000597	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, COM VIDRO, COM GUARNICAO PARA 1 FACE	SINAPI	MATERIAL	M2	7,5	207,87	1.559,03	1,74	62,38	B
91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	4	382,37	1.529,48	1,71	64,09	B
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2	749,86	1.499,72	1,68	65,77	B
COMP-268073	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	GERAL	M2	3	480,15	1.440,45	1,61	67,38	B
00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	35,11	40,26	1.413,53	1,58	68,97	B
COMP-896453	PORTA EM MADEIRA DE CORRER, TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM DIMENSÕES 90X210CM, INCLUSO MARCO, BATENTE, ALIZAR E TRILHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	GERAL	UND	2	585,83	1.171,66	1,31	70,28	B
97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	14	75,88	1.062,32	1,19	71,47	B
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	585,06	1,74	1.018,00	1,14	72,61	B
COMP-313330	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	PRÓPRIA	GERAL	M2	115,44	7,67	885,42	0,99	73,60	B
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	SERVICO	M3	7,8	111,82	872,20	0,98	74,57	B
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	28,01	31,14	809,95	0,91	75,48	B

92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M3	1,26	610,22	768,88	0,86	76,34	B
1060206	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	CAERN	SERVICO	UN	4	184,02	736,08	0,82	77,16	B
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	80,74	8,32	671,76	0,75	77,92	B
96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M	120,52	5,49	661,65	0,74	78,66	B
COMP-331616	CONCRETO ARMADO APARENTE PARA PRATELEIRA RUFO E BANCO ESPESSURA 7 cm, INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	GERAL	M2	2,83	231,67	655,63	0,73	79,39	B
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	6	105,72	634,32	0,71	80,10	C
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	4	149,25	597,00	0,67	80,77	C
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	52,08	11,20	583,30	0,65	81,42	C
COMP-556291	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	GERAL	UND	1	576,16	576,16	0,64	82,07	C
C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	SERVICO	M	6,05	94,73	573,12	0,64	82,71	C
1100143	PISO TÁTIL DE ALERTA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3 CM	CAERN	SERVICO	M²	4,82	117,98	568,66	0,64	83,34	C
100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	29,16	18,06	526,63	0,59	83,93	C
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	249,53	2,08	519,02	0,58	84,51	C
COMP-162236	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	PRÓPRIA	GERAL	M2	29,16	17,76	517,88	0,58	85,09	C
C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	SERVICO	M	8,1	63,57	514,92	0,58	85,67	C
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	28,98	17,38	503,67	0,56	86,23	C
COMP-180439	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS METÁLICAS REAPROVEITADAS	PRÓPRIA	GERAL	M2	4,31	114,73	494,49	0,55	86,79	C
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	151,73	3,11	471,88	0,53	87,31	C
93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M	16,1	28,02	451,12	0,50	87,82	C
1070239	BARRA DE APOIO RETA, 80CM, Ø 38MM, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). AF_05/2016	CAERN	SERVICO	UN	2	215,50	431,00	0,48	88,30	C
93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M	15,1	28,44	429,44	0,48	88,78	C
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	26,39	15,84	418,02	0,47	89,25	C
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	1	409,18	409,18	0,46	89,71	C
1070067	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50x0,60M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CAERN	SERVICO	UN	1	399,66	399,66	0,45	90,16	C
1070076	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	CAERN	SERVICO	UN	3	132,19	396,57	0,44	90,60	C
I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	SEINFRA	MATERIAL	M2	11,75	33,13	389,28	0,44	91,04	C
98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	SERVICO	M2	13,91	27,44	381,69	0,43	91,46	C
00000581	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	MATERIAL	M2	1,68	221,56	372,22	0,42	91,88	C
COMP-454428	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (3X3) CM P/ FACHADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	GERAL	M	19,7	17,19	338,64	0,38	92,26	C
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2	166,46	332,92	0,37	92,63	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	7,57	43,44	328,84	0,37	93,00	C
73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	SERVICO	M2	2,56	118,99	304,61	0,34	93,34	C
C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	SERVICO	M2	1,88	159,55	299,95	0,34	93,68	C
1070077	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	CAERN	SERVICO	UN	2	147,00	294,00	0,33	94,00	C
86875	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1	289,97	289,97	0,32	94,33	C
COMP-109371	MOLDURA RETANGULAR PARA FACHADAS EM ARGAMASSA, COM LARGURA DE 40 CM E RELEVO DE 2CM EM RELAÇÃO A PAREDE APLICADA	PRÓPRIA	GERAL	M	8,94	31,31	279,91	0,31	94,64	C
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	SERVICO	M2	0,86	299,41	257,49	0,29	94,93	C

1070075	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 100 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	CAERN	SERVICO	UN	1	250,26	250,26	0,28	95,21	C
COMP-624779	PREPARAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS PARA APLICAÇÃO DO PRIMER (ZARCÃO), ATRAVÉS DE LIXAMENTO.	PRÓPRIA	GERAL	M2	38,31	6,07	232,54	0,26	95,47	C
C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	SEINFRA	SERVICO	M	7,95	28,36	225,46	0,25	95,72	C
C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	2	104,63	209,26	0,23	95,96	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M3	3,13	66,19	207,17	0,23	96,19	C
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	13,58	15,07	204,65	0,23	96,42	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,14	18,34	204,31	0,23	96,65	C
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	SINAPI	SERVICO	M	2,05	94,15	193,01	0,22	96,86	C
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M	8,5	21,43	182,16	0,20	97,07	C
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	11,68	14,79	172,75	0,19	97,26	C
COMP-853409	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO, CAPACIDADE 350 kg/m2, VAO ATÉ 5,00M, INCLUSIVE CAPEAMENTO C/4,00 CM E ESCORAMENTO (M²) M (SEM COLOCACAO)	PRÓPRIA	GERAL	M2	1,13	145,55	164,47	0,18	97,44	C
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	MATERIAL	UN	2	80,23	160,46	0,18	97,62	C
93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVICO	M	4,45	35,68	158,78	0,18	97,80	C
00011572	PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO	SINAPI	MATERIAL	UN	9	17,54	157,86	0,18	97,98	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	0,48	322,29	154,70	0,17	98,15	C
COMP-823406	ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA INCLUSIVE CAIXA E FERRAGENS REAPROVEITADAS	PRÓPRIA	GERAL	M2	3,16	48,67	153,80	0,17	98,32	C
COMP-018443	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PRÓPRIA	GERAL	M2	3,1	46,97	145,61	0,16	98,49	C
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	10,94	11,86	129,75	0,15	98,63	C
00003090	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SINAPI	MATERIAL	CJ	3	40,74	122,22	0,14	98,77	C
COMP-571650	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, 80cm, Ø 38mm, AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE.	PRÓPRIA	GERAL	UND	3	39,71	119,13	0,13	98,90	C
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	2	58,83	117,66	0,13	99,03	C
COMP-624776	VENTILAÇÃO PARA BANHEIROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	GERAL	UND	2	51,61	103,22	0,12	99,15	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2	46,65	93,30	0,10	99,25	C
COMP-920730	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	GERAL	M2	4,31	21,37	92,10	0,10	99,36	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVICO	UN	3	24,82	74,46	0,08	99,44	C
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2	34,14	68,28	0,08	99,52	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	SERVICO	M2	1,84	31,77	58,46	0,07	99,58	C
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2	28,11	56,22	0,06	99,64	C
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	6,52	6,97	45,44	0,05	99,70	C
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1	38,83	38,83	0,04	99,74	C
COMP-520934	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	PRÓPRIA	GERAL	M2	3,16	11,75	37,13	0,04	99,78	C
92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	0,54	61,62	33,27	0,04	99,82	C
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	MATERIAL	UN	2	14,01	28,02	0,03	99,85	C
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	UN	3	9,21	27,63	0,03	99,88	C
98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1	27,37	27,37	0,03	99,91	C
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	SERVICO	UN	1	24,82	24,82	0,03	99,94	C
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	2	9,50	19,00	0,02	99,96	C
00011680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	SINAPI	MATERIAL	UN	2	5,80	11,60	0,01	99,97	C

00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	2	4,98	9,96	0,01	99,98	C
COMP-752771	REMOÇÃO DE CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1	6,76	6,76	0,01	99,99	C
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	0,06	109,51	6,57	0,01	100,00	C
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	UN	2	0,52	1,04	0,00	100,00	C

<b>Subtotal até 100,00%</b>	<b>89.348,93</b>
<b>Outros:</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor total do Orçamento:</b>	<b>89.348,93</b>



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA :</b> 18/03/2020	<b>BDI :</b> 26,29%			
<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%	47,96%	04/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Ferriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4100</b>	<b>11,8600</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>

**Horista = 85,20%**  
**Mensalista = 48,69%**

**A + B + C + D**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
----------	----------------	--	--

B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9900	0,0000
B2	Feriados	4,2800	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9500	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,7800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,9100	7,5400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
<b>TOTAL</b>		<b>46,7600</b>	<b>17,3000</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,7300	4,3600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	3,8600	2,9400
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,6900	2,8100
C5	Indenização Adicional	0,4800	0,3700
<b>TOTAL</b>		<b>13,8900</b>	<b>10,5800</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8600	2,9100
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4800	0,3700
<b>TOTAL</b>		<b>8,3400</b>	<b>3,2800</b>

**Horista = 85,79%**

**Mensalista = 47,96%**

**A + B + C + D**



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA :</b> 18/03/2020	<b>BDI : 26,29%</b>			
<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%	47,96%	04/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

### 1.1. COMP-268073 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

		Altura	Compriment	QTD
PLACA DE OBRA NO MODELO MUNICIPAL	Comprimento*Altura	2	1,5	3,00
				3,00

### 1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

		Altura	Compriment	Descontos	Espessura	Repetição	QTD
Demolição da parede da sala da coordenação - para chanfrado	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	2,45	1,5	0,24	0,15	0	0,31
Demolição da parede da sala da coordenação para abertura de porta	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	2,1	0,9	0	0,15	0	0,28
Demolição da parede da sala de atendimento	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	2,45	9,65	0,24	0,15	0	3,31
Demolição da parede para abertura da porta no banheiro	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	2,1	0,9	0	0,15	0	0,28
Demolição das paredes do antigo deposito	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	2,45	2,2	0,23	0,15	0	0,58
Demolição de alvenaria para o passa prato	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	0,4	0,8	0	0,15	0	0,05
Demolição de alvenaria para abertura de janela na sala de atendimento	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	1	1,5	0	0,15	0	0,23
Demolição de alvenaria dos banheiros para abertura de uma janela	(Comprimento*Altura*Espessura)*Repetição	0,4	0,6	0	0,15	2	0,07
Demolição de alvenaria para abertura de janelas da na sala de grupo	(Comprimento*Altura*Espessura)*Repetição	1	1,5	0	0,15	2	0,45
Demolição de alvenaria para abertura de janela na sala da coordenação	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	1	1,5	0	0,15	0	0,23
Demolição de alvenaria para abertura da janela no DML	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	0,4	0,6	0	0,15	0	0,04
Demolição de alvenaria para abertura da janela no deposito	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	0,4	0,6	0	0,15	0	0,04
Demolição de alvenaria da parede da sala de grupo	(Comprimento*Altura*Espessura)-Descontos	2,65	4,9	0,61	0,15	0	1,34
Demolição de alvenaria para instalação de cobogó de fachada	Comprimento*Altura*Espessura*Repetição	1,6	0,8	0	0,15	2	0,38
							7,57

### 1.3. COMP-987796 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO/CALÇADAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M²)

		Compriment	Largura	Área	QTD
Demolição do piso da calçada da frente para assentamento do piso tátil	Comprimento*Largura	24,09	0,2	0	4,82
Demolição do piso da sala hall e corredor - projeto antigo	Área	0	0	58,22	58,22
Demolição do piso da sala de coordenação - projeto antigo	Área	0	0	17,27	17,27
Demolição do piso da sala de atendimento - projeto antigo	Área	0	0	18,66	18,66
Demolição do piso da copa - projeto antigo	Área	0	0	13,31	13,31
Demolição do piso do banheiro - projeto antigo	Área	0	0	3,52	3,52
Demolição do piso da despensa - projeto antigo	Área	0	0	3,36	3,36
					119,16

### 1.4. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

		Altura	Compriment	QTD
Demolição das paredes do banheiro existente	Comprimento*Altura	1,65	6,75	11,14
				11,14

### 1.5. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

		Altura	Compriment	Repetição	QTD
Remoção do cobogó do corredor de entrada	Comprimento*Altura*Repetição	0,46	2	2	1,84
					1,84

**1.6. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016 (M3)**

		Altura	Compriment	Largura	Repetição	QTD
vala para tubulação do vaso sanitário	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,4	4,4	0,3	1	0,53
Perímetro área da copa	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,3	10,67	0,2	1	0,64
Perímetro novo banheiro	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,3	3,8	0,2	1	0,23
Perímetro novo depósito	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,3	4,53	0,2	1	0,27
Pilares	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,5	0,3	0,2	7	0,21
Perímetro DML	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,3	1,6	0,2	1	0,10
Escavação de vala para sala de grupo	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,3	7,7	0,2	1	0,46
Escavação para sala Hall	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,3	3,75	0,2	1	0,23
Escavação para alvenaria de embasamento da sala de grupo - parede da fachada	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	0,3	7,75	0,2	1	0,47
						3,13

**1.7. 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016 (M3)**

		Altura	Compriment	Largura	QTD
Aterro para ampliação da sala de grupo	(Comprimento*Altura*Largura)/2	0,36	1,26	1,25	0,28
Aterro para a nova copa	(Comprimento*Altura*Largura)	0,2	3	4,67	2,80
Aterro para o novo depósito	(Comprimento*Altura*Largura)	0,2	3	1,53	0,92
Aterro para DML	(Comprimento*Altura*Largura)	0,2	3	1,6	0,96
Aterro para a área posterior a cozinha	(Comprimento*Altura*Largura)	0,2	1,75	8,1	2,84
					7,80

**1.8. 97629 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)**

		Altura	Area	QTD
Demolição da tampa da fossa	Area*Altura	0,05	1,13	0,06
				0,06

**1.9. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)**

		Altura	Compriment	Repetição	QTD
Remoção da porta da sala de atendimento	Comprimento*Altura	2,1	0,75	0	1,58
Remoção da porta da cozinha	Comprimento*Altura*Repetição	2,1	0,75	2	3,15
Remoção da porta do banheiro	Comprimento*Altura	2,1	0,85	0	1,79
					6,52

**1.10. COMP-520934 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. (M2)**

		Altura	Compriment	QTD
Remoção da porta do antigo depósito para reaproveitamento no novo depósito	Comprimento*Altura	2,1	0,75	1,58
Remoção da porta da sala da coordenação com reaproveitamento para o DML	Comprimento*Altura	2,1	0,75	1,58
				3,16

**1.11. COMP-920730 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM REAPROVEITAMENTO (M2)**

		Altura	Compriment	QTD
Remoção da esquadria metálica com reaproveitamento da porta de entrada de acesso a sala/hall	Comprimento*Altura	2,1	2,05	4,31
				4,31

**1.12. COMP-624779 - PREPARAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS PARA APLICAÇÃO DO PRIMER (ZARCÃO), ATRAVÉS DE LIXAMENTO. (M2)**

Altura	Compriment	Lados	QTD
--------	------------	-------	-----

lixamento do portão da entrada principal	Comprimento*Altura*Lados	2,1	2,05	2	8,61
Lixamento gradil da frente	Comprimento*Altura*Lados	1,8	8,25	2	29,70
					38,31

**1.13. 97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (UN)**

	Quantidade	QTD
Remoção de interruptores da cozinha	2	2,00
		2,00

**1.14. 97663 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (UN)**

	Quantidade	QTD
Remoção da pia da cozinha	1	1,00
Remoção do vaso sanitário do banheiro existente	1	1,00
Remoção da pia do banheiro	1	1,00
		3,00

**1.15. COMP-162236 - REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. (M2)**

	Compriment	Largura	QTD
Remoção de parte da trama de madeira da sala de grupo	8,1	3,6	29,16
			29,16

**1.16. 100331 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)**

	Compriment	Largura	QTD
Remoção de parte do telhamento da sala de grupo	8,1	3,6	29,16
			29,16

**1.17. C4639 - RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm (M)**

	Compriment	QTD
Remoção de guarda corpo da fachada	7,95	7,95
		7,95

**1.18. COMP-571650 - REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, 80cm, Ø 38mm, AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE. (UND)**

	Quantidade	QTD
Remoção de barras de apoio do banheiro existente	3	3,00
		3,00

**2.1. COMP-018443 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 (M2)**

	Altura	Compriment	Largura	QTD
Embasamento da área da copa	0,5	8,5	0,2	0,85
Embasamento do novo depósito	0,5	4	0,2	0,40
Embasamento para o novo banheiro	0,5	3,8	0,2	0,38
Embasamento para o DML	0,5	3,15	0,2	0,32
Embasamento para o hall de entrada	0,5	3,75	0,2	0,38
Embasamento para sala de grupo	0,5	7,7	0,2	0,77
				3,10

**2.2. 89043 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)**

	Altura	Compriment	Descontos	Repetição	QTD
Execução de alvenaria para fechamento da sala de coordenação - Execução de Chanfrado	2,45	1,2	0	0	2,94
Execução de alvenaria para fechamento da nova sala de atendimento	2,45	8,6	3,09	0	17,98
Execução de alvenaria para novo banheiro	2,45	3,95	1,89	0	7,79

Execução de alvenaria para vedação da porta do antigobanheiro	(Comprimento*Altura)-Descontos	2,1	0,85	0	0	1,79
Alvenaria para execução do hall de entrada	(Comprimento*Altura)-Descontos	2,65	7,15	6,3	0	12,65
Alvenaria para fechamento da sala de grupo/reunião	(Comprimento*Altura)-Descontos	2,65	5,9	1,89	0	13,75
Alvenaria para execução da copa/cozinha	(Comprimento*Altura)-Descontos	2,45	8,5	5,81	0	15,02
Alvenaria para construção do novo depósito	(Comprimento*Altura)-Descontos	2,45	4	1,58	0	8,22
Alvenaria para calçada da frente	(Comprimento*Altura)/2	0,36	7,41	0	0	1,33
Execução de alvenaria para fechamento do DML	(Comprimento*Altura)-Descontos	2,45	3,15	1,58	0	6,14
Execução de alvenaria para elevação do muro posterior para apoio da trama de madeira	(Comprimento*Altura)-Descontos	0,37	10,2	0	0	3,77
Execução de alvenaria para fechamento de parte do cobogó a ser demolido do corredor	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	0,06	0,5	0	2	0,06
Alvenaria para fechamento da sala de grupo - parede da fachada que receberá textura	(Comprimento*Altura)-Descontos	5,4	3	0	0	16,20
Alvenaria de complemento para execução da fachada -lado da platibanda	(Comprimento*Altura)-Descontos	2,24	5,12	4,31	0	7,16
						114,80

**2.3. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)**

	C	Coef	N	R	QTD	
Pilar para apoio da tesoura	C*R*N*Coef	3	0,62	4	2	14,88
Pilar para área da copa	C*R*N*Coef	3	0,62	4	5	37,20
					52,08	

**2.4. 92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)**

	C	Coef	N	R	QTD	
Estribos a cada 15cm - para pilar de apoio a tesoura	C*R*N*Coef	0,8	0,14	20	2	4,48
Estribos a cada 15 cm - para pilar da área da copa	C*R*N*Coef	0,65	0,14	20	5	9,10
					13,58	

**2.5. 92425 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 (M2)**

	Altura	Compriment	Largura	Repetição	QTD	
Pilar para nova copa	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	3	0,2	0,3	3	0,54
					0,54	

**2.6. 92718 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_12/2015 (M3)**

	Altura	Compriment	Largura	Repetição	QTD	
Preenchimento de pilares de apoio a tesoura	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	3	0,2	0,3	2	0,36
Preenchimento pilar da área da nova copa	Comprimento*Altura*Largura*Repetição	3	0,2	0,3	5	0,90
					1,26	

**2.7. COMP-853409 - LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO, CAPACIDADE 350 kg/m2, VAO ATÉ 5,00M, INCLUSIVE CAPEAMENTO C/4,00 CM E ESCORAMENTO (M²) M (SEM COLOCACAO) (M2)**

	Area	QTD
Tampa para a fossa	Area	1,13
		1,13

**2.8. 73937/001 - COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (M2)**

	Altura	Compriment	Repetição	QTD	
Cobogó para fachada	Comprimento*Altura*Repetição	1,6	0,8	2	2,56
				2,56	

**3.1. COMP-313330 - REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO (M2)**

Compriment	Largura	QTD
------------	---------	-----

Revisão de cobertura em todo telhado já existente	Comprimento*Largura	14,8	7,8	115,44
				115,44

**3.2. 92541 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)**

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura da nova copa	Comprimento*Largura	3	5,5	16,50
Cobertura do novo depósito	Comprimento*Largura	1,85	2,15	3,98
Cobertura do DML	Comprimento*Largura	1	2,15	2,15
Cobertura área posterior a cozinha	Comprimento*Largura	1,45	8,1	11,75
Complemento da cobertura da sala de grupo	Comprimento*Largura	2,7	1,25	3,38
				37,76

**3.3. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)**

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura da nova copa	Comprimento*Largura	3	5,5	16,50
Cobertura do novo depósito	Comprimento*Largura	1,85	2,15	3,98
Cobertura do DML	Comprimento*Largura	1	2,15	2,15
Cobertura complementar da sala de grupo	Comprimento*Largura	1,25	2,7	3,38
				26,01

**3.4. I2059 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM (M2)**

		Compriment	Largura	QTD
Telha para cobertura da área posterior a cozinha	Comprimento*Largura	1,45	8,1	11,75
				11,75

**3.5. C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)**

		Compriment	QTD
Calha para área posterior a cozinha	Comprimento	8,1	8,10
			8,10

**3.6. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P (M2)**

		Compriment	Largura	Repetição	QTD
Forro em pvc para cozinha	(Comprimento*Largura*Repetição)	3	5,5	1	16,50
Forro em pvc para corredor	(Comprimento*Largura*Repetição)	10,1	1,7	1	17,17
Forro em pvc para sala de atendimento	(Comprimento*Largura*Repetição)	5,65	3,2	1	18,08
Forro em pvc para sala da coordenação	(Comprimento*Largura*Repetição)	2,86	6,05	1	17,30
Forro em pvc para sala de espera	(Comprimento*Largura*Repetição)	5,65	2,7	1	15,26
Forro em pvc para banheiros	(Comprimento*Largura*Repetição)	2,2	1,6	2	7,04
Forro em pvc para sala de grupo	(Comprimento*Largura*Repetição)	6	6,05	1	36,30
Forro complementar na sala de grupo	(Comprimento*Largura*Repetição)	1,25	2,7	1	3,38
Forro em pvc para depósito	(Comprimento*Largura*Repetição)	1,85	2,15	1	3,98
Forro em pvc para o DML	(Comprimento*Largura*Repetição)	1	2,15	1	2,15
Forro em pvc para hall de entrada	(Comprimento*Largura*Repetição)	1,2	3,2	1	3,84
					141,00

**3.7. C4911 - RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (M2)**

		Compriment	Largura	QTD
Rufo para platibanda de encontro entre a cobertura e a fachada	Comprimento*Largura	9,41	0,2	1,88
				1,88

**4.1. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014 (UN)**

Quantidade	QTD
------------	-----

Ponto de água fria para novo banheiro	Quantidade	3	3,00
Ponto de água fria para mudar chuveiro do banheiro já existente	Quantidade	1	1,00
para pia da cozinha	Quantidade	1	1,00
para pia externa	Quantidade	1	1,00
			6,00

**4.2. 1070076 - PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES (UN)**

		Quantidade	QTD
ponto de esgoto pra pia do banheiro	Quantidade	1	1,00
ponto de esgoto para pia da cozinha	Quantidade	1	1,00
ponto de esgoto da pia externa	Quantidade	1	1,00
			3,00

**4.3. 1070077 - PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES (UN)**

		Quantidade	QTD
ponto de esgoto para chuveiro do novo banheiro	Quantidade	1	1,00
ponto de esgoto para chuveiro do banheiro já existente	Quantidade	1	1,00
			2,00

**4.4. 1070075 - PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 100 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES (UN)**

		Quantidade	QTD
Ponto de esgoto para vaso sanitário do novo banheiro	Quantidade	1	1,00
			1,00

**4.5. 00035277 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA (UN)**

		Quantidade	QTD
Caixa de gordura para cozinha	Quantidade	1	1,00
			1,00

**4.6. 19404 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)**

		Quantidade	QTD
caixa sifonada para os banheiros	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.7. 00007608 - CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA (UN)**

		Quantidade	QTD
Chuveiro para novo banheiro	Quantidade	1	1,00
Chuveiro para banheiro já existente	Quantidade	1	1,00
			2,00

**4.8. 00011680 - BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES (UN)**

		Quantidade	QTD
Para banheiro já existente	Quantidade	1	1,00
Para novo banheiro	Quantidade	1	1,00
			2,00

**4.9. 95471 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

		Quantidade	QTD
Para novo banheiro	Quantidade	1	1,00
Para o banheiro já existente	Quantidade	1	1,00
			2,00

**4.10. 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)**

		Quantidade	QTD
para o banheiro existente	Quantidade	1	1,00
para o novo banheiro	Quantidade	1	1,00
			2,00

**4.11. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)**

		Compriment	Descontos	Largura	QTD
Para o novo banheiro	((Comprimento*Largura)/2)- Descontos	1,5	0,14	0,6	0,31
Para o banheiro já existente	((Comprimento*Largura)/2)- Descontos	1,5	0,14	0,6	0,31
					0,62

**4.12. 86937 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

		Quantidade	QTD
para os banheiros masculino e feminino	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.13. COMP-752771 - REMOÇÃO DE CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES SEM REAPROVEITAMENTO (UND)**

		Quantidade	QTD
Remoção do chuveiro do atual banheiro	Quantidade	1	1,00
			1,00

**4.14. 89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 (UN)**

		Quantidade	QTD
Ralo para banheiros	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.15. 00039398 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS (UN)**

		Quantidade	QTD
para banheiros masculino e feminino	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.16. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

		Quantidade	QTD
para banheiros masculino e feminino	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.17. 1070067 - PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50x0,60M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS (UN)**

		Quantidade	QTD
Pia externa	Quantidade	1	1,00
			1,00

**4.18. 86875 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

		Quantidade	QTD
Pia para lavar roupa	Quantidade	1	1,00
			1,00

**4.19. C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO) (UN)**

		Quantidade	QTD
para banheiros feminino e masculino	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.20. 1070239 - BARRA DE APOIO RETA, 80CM, Ø 38MM, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). AF\_05/2016 (UN)**

		Quantidade	QTD
Barra de apoio para novo banheiro	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.21. COMP-624776 - VENTILAÇÃO PARA BANHEIROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)**

		Quantidade	QTD
Ventilação para banheiros	Quantidade	2	2,00
			2,00

**4.22. COMP-556291 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UND)**

		Quantidade	QTD
Reservatório de água a ser instalado no banheiro	Quantidade	1	1,00

		1,00
--	--	------

**5.1. 93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016 (UN)**

		Quantidade	QTD
Ponto de iluminação para sala de atendimento	Quantidade	2	2,00
Ponto de iluminação para novo banheiro	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para novo depósito	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para cozinha	Quantidade	2	2,00
Ponto de iluminação para corredor	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para o DML	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para sala de espera	Quantidade	2	2,00
Ponto de iluminação para sala de grupo	Quantidade	3	3,00
Ponto de iluminação para o hall	Quantidade	1	1,00
			14,00

**5.2. 97585 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)**

		Quantidade	QTD
Ponto de iluminação para corredor	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para cozinha	Quantidade	2	2,00
Ponto de iluminação para novo banheiro	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para novo depósito	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para o DML	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para o hall	Quantidade	1	1,00
Ponto de iluminação para sala de atendimento	Quantidade	2	2,00
Ponto de iluminação para sala de espera	Quantidade	2	2,00
Ponto de iluminação para sala de grupo	Quantidade	3	3,00
			14,00

**5.3. 93142 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016 (UN)**

		Quantidade	QTD
Ponto de tomada para sala de atendimento	Quantidade	5	5,00
Ponto de tomada cozinha	Quantidade	5	5,00
Ponto de tomada para sala de espera	Quantidade	1	1,00
Ponto de tomada para sala de reuniões	Quantidade	3	3,00
Ponto de tomada para depósito	Quantidade	1	1,00
Ponto de tomada para banheiros	Quantidade	2	2,00
			17,00

**5.4. 93143 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016 (UN)**

		Quantidade	QTD
Ponto de tomada para sala de atendimento	Quantidade	1	1,00
Ponto de tomada para sala da coordenação	Quantidade	1	1,00
Ponto de tomada para sala de reunião	Quantidade	2	2,00
			4,00

**5.5. 91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)**

		Quantidade	QTD
Para sala de reuniões	Quantidade	1	1,00
Para sala da coordenação	Quantidade	1	1,00
			2,00

**5.6. 1060206 - PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R\_05/2019 (UN)**

		Quantidade	QTD
Sala da coordenação	Quantidade	2	2,00
Sala de atendimento	Quantidade	2	2,00
			4,00

**5.7. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)**

		Quantidade	QTD
Disjuntor	Quantidade	3	3,00
			3,00

**5.8. C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)**

		Quantidade	QTD
Disjuntor	Quantidade	1	1,00
			1,00

**5.9. 00001014 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)**

		Compriment	QTD
Condutor do circuito - Azul	Comprimento	193,52	193,52
Condutor do circuito - preto	Comprimento	242,94	242,94
Condutor do circuito - amarelo	Comprimento	67,98	67,98
Condutor terra - verde	Comprimento	80,62	80,62
			585,06

**5.10. 00000981 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 (M)**

		Compriment	QTD
Condutor do circuito - azul	Comprimento	52,91	52,91
Condutor do circuito - preto	Comprimento	52,91	52,91
Condutor terra - verde	Comprimento	45,91	45,91
			151,73

**5.11. 91837 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

		Compriment	QTD
Instalação elétrica Cras II	Comprimento	10,94	10,94
			10,94

**5.12. 91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

		Compriment	QTD
Instalação elétrica Cras II	Comprimento	80,74	80,74
			80,74

**5.13. 98308 - TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019 (UN)**

		Quantidade	QTD
Para sala da coordenação	Quantidade	1	1,00
			1,00

**5.14. 00039795 - QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)**

		Quantidade	QTD
Quadro de distribuição para nova instalação elétrica	Quantidade	1	1,00
			1,00

**6.1. 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_07/2016 (M3)**

		Compriment	Espessura	Largura	Repetição	Área	QTD
Piso do banheiro	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	2,2	0,03	1,6	2	0	0,21
Piso da sala de grupo	Área*Espessura	0	0,03	0	0	35,16	1,05
Piso do corredor	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	10,1	0,03	1,6	1	0	0,48
Piso sala da coordenação	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	2,86	0,03	6,05	1	0	0,52
Piso sala de atendimento	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	5,65	0,03	3,2	1	0	0,54
Piso sala de espera	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	5,65	0,03	2,7	1	0	0,46

Piso da cozinha	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	3	0,03	5,5	1	0	0,50
Piso do novo deposito	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	1,85	0,03	2,15	1	0	0,12
Piso para o DML	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	1	0,03	2,15	1	0	0,06
Piso sala Hall	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	3,2	0,03	1,2	1	0	0,12
Piso para a área posterior a cozinha	Comprimento*Largura*Espessura*Repetição	1,45	0,03	7,95	1	0	0,35
							4,41

**6.2. 94779 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)**

		Compriment	Largura	Repetição	Área	QTD
Piso da cozinha	Comprimento*Largura*Repetição	3	5,5	1	0	16,50
Piso da sala de grupo	Área	0	0	0	35,16	35,16
Piso do banheiro	Comprimento*Largura*Repetição	2,2	1,6	2	0	7,04
Piso do corredor	Comprimento*Largura*Repetição	10,1	1,6	1	0	16,16
Piso do novo deposito	Comprimento*Largura*Repetição	1,85	2,15	1	0	3,98
Piso sala da coordenação	Comprimento*Largura*Repetição	2,86	6,05	1	0	17,30
Piso sala de atendimento	Comprimento*Largura*Repetição	5,65	3,2	1	0	18,08
Piso sala de espera	Comprimento*Largura*Repetição	5,65	2,7	1	0	15,26
Piso para o DML	Comprimento*Largura*Repetição	1	2,15	1	0	2,15
Piso hall	Comprimento*Largura*Repetição	3,2	1,2	1	0	3,84
						135,47

**6.3. 98681 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018 (M2)**

		Compriment	Largura	QTD
Piso para a área posterior a cozinha	Comprimento*Largura	1,75	7,95	13,91
				13,91

**6.4. 00001287 - PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 (M2)**

		Area	Compriment	Largura	Repetição	QTD
Piso da cozinha	Comprimento*Largura*Repetição	0	3	5,5	1	16,50
Piso da sala de grupo	Repetição*Área	35,16	0	0	1	35,16
Piso do banheiro	Comprimento*Largura*Repetição	0	2,2	1,6	2	7,04
Piso do corredor	Comprimento*Largura*Repetição	0	10,1	1,6	1	16,16
Piso do novo deposito	Comprimento*Largura*Repetição	0	1,85	2,15	1	3,98
Piso sala da coordenação	Comprimento*Largura*Repetição	0	2,86	6,05	1	17,30
Piso sala de atendimento	Comprimento*Largura*Repetição	0	5,65	3,2	1	18,08
Piso sala de espera	Comprimento*Largura*Repetição	0	5,65	2,7	1	15,26
Piso DML	Comprimento*Largura*Repetição	0	1	2,15	1	2,15
Piso para o hall de entrada	Comprimento*Largura*Repetição	0	3,2	1,2	1	3,84
						135,47

**6.5. 00010515 - REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2 (M2)**

		Altura	Compriment	Descontos	Repetição	QTD
Revestimentos das paredes dos banheiros	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	7,6	2,13	2	35,11
						35,11

**6.6. 96467 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF\_06/2017 (M)**

		Compriment	Descontos	Repetição	QTD
Rodapé para sala de espera	(Comprimento*Repetição)-Descontos	17	4,5	1	12,50
Rodapé para sala de atendimento	(Comprimento*Repetição)-Descontos	17,7	0,9	1	16,80

Rodapé para sala da coordenação	(Comprimento*Repetição)- Descontos	17,82	0,9	1	16,92
Rodapé para o corredor	(Comprimento*Repetição)- Descontos	23,4	1,9	1	21,50
Rodapé para sala de grupo	(Comprimento*Repetição)- Descontos	26,45	2,9	1	23,55
Rodapé para a cozinha	(Comprimento*Repetição)- Descontos	17	4,45	1	12,55
Rodapé para o depósito	(Comprimento*Repetição)- Descontos	8	0,75	1	7,25
Rodapé para o DML	(Comprimento*Repetição)- Descontos	6,3	0,75	1	5,55
Rodapé para hall de entrada	(Comprimento*Repetição)- Descontos	3,9	0	1	3,90
					120,52

**6.7. 1100143 - PISO TÁTIL DE ALERTA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3 CM (M<sup>2</sup>)**

		Compriment	Largura	QTD
Piso tátil para calçada	Comprimento*Largura	24,09	0,2	4,82
				4,82

**6.8. 87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014 (M2)**

		Altura	Compriment	Descontos	Repetição	QTD
Chapisco para parede de fechamento da sala da coordenação	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	1,2	0	2	5,88
Chapisco para parede da sala de atendimento	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	8,6	3,09	2	39,05
Chapisco para alvenaria do novo banheiro	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	3,95	1,89	2	17,47
Chapisco para vedação da porta do banheiro já existente	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,1	0,85	0	2	3,57
Chapisco para execução do hall de entrada	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,65	7,15	6,3	2	31,60
Chapisco para alvenaria da sala de reunião	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,65	5,9	1,89	2	29,38
Chapisco para alvenaria da cozinha	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	8,5	5,81	2	35,84
Chapisco para alvenaria do novo depósito	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	4	1,58	2	18,02
Chapisco para alvenaria do DML	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	3,15	1,58	2	13,86
Chapisco em alvenaria para elevação do muro posterior para a poio da trama de madeira	(Comprimento*Altura)	0,37	10,2	0	0	3,77
Chapisco para alvenaria de fechamento de parte do cobogó do corredor	(Comprimento*Altura*Repetição)	0,06	0,5	0	2	0,06
Alvenaria para fechamento da sala de grupo - parede da fachada que receberá textura	(Comprimento*Altura*Repetição)	5,4	3	0	2	32,40
Chapisco em alvenaria de complemento para execução de fachada - platibanda	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,24	5,12	4,31	2	18,63
						249,53

**6.9. 89048 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)**

		Altura	Compriment	Descontos	Repetição	QTD
Reboco para fechamento da sala de grupo - parede da fachada que receberá textura	(Comprimento*Altura*Repetição)	5,4	3	0	2	32,40
Reboco em alvenaria de complemento para execução de fachada- parede que receberá a cor cinza	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,24	5,12	4,31	2	18,63
Reboco em alvenaria para elevação do muro posterior para a poio da trama de madeira	(Comprimento*Altura)	0,37	10,2	0	0	3,77
Reboco para alvenaria da cozinha	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	8,5	5,81	2	35,84
Reboco para alvenaria da sala de reunião	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,65	5,9	1,89	2	29,38

Reboco para alvenaria de fechamento de parte do cobogó do corredor	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	0,06	0,5	0	2	0,06
Reboco para alvenaria do DML	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	3,15	1,58	2	13,86
Reboco para alvenaria do novo banheiro	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	3,95	1,89	2	17,47
Reboco para alvenaria do novo depósito	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	4	1,58	2	18,02
Reboco para execução do hall de entrada	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,65	7,15	6,3	2	31,60
Reboco para parede da sala de atendimento	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	8,6	3,09	2	39,05
Reboco para parede de fechamento da sala de coordenação	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	1,2	0	2	5,88
Reboco para vedação da porta do banheiro já existente	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,1	0,85	0	2	3,57
						249,53

**6.10. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF\_06/2018 (M)**

	Compriment	QTD
Soleira para porta de entrada de acesso ao hall	Comprimento	2,05
		2,05

**7.1. 93184 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)**

	COMP	QTD
Verga para porta da sala de atendimento	COMP	1,1
Verga para porta da sala de coordenação	COMP	1,1
verga para porta do novo banheiro	COMP	1,1
verga para porta do banheiro já existente	COMP	1,1
Verga para portão lateral de 1m	COMP	1,2
Verga para o novo depósito	COMP	0,95
Verga para porta do DML	COMP	0,95
Verga para passa prato	COMP	1
		8,50

**7.2. 93185 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)**

	Compriment	QTD
Verga para porta de entrada da sala de reunião/ sala de grupo	Comprimento	2,2
verga para portão da cozinha	Comprimento	2,25
		4,45

**7.3. 93182 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)**

	Compriment	Repetição	QTD
Verga para janelas do banheiro	Comprimento*Repetição	0,8	2
verga para janela do depósito	Comprimento*Repetição	0,8	1
Verga para janela do DML	Comprimento*Repetição	0,8	1
Verga para janela da sala de grupo	Comprimento*Repetição	1,7	2
verga para janela da cozinha	Comprimento*Repetição	1,7	1
Verga para janela da sala de atendimento	Comprimento*Repetição	1,7	1
verga para janela da sala de coordenação	Comprimento*Repetição	1,7	1
Verga para janelas do corredor	Comprimento*Repetição	1,7	2
			15,10

**7.4. 93194 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)**

	Compriment	Repetição	QTD
contra-verga para janela da cozinha	Comprimento*Repetição	1,7	1
contra-verga para janela da sala de coordenação	Comprimento*Repetição	1,7	1
contra-verga para janela da sala de atendimento	Comprimento*Repetição	1,7	1
contra-verga para janela da sala de grupo	Comprimento*Repetição	1,7	2

contraverga para janela do depósito	Comprimento*Repetição	0,8	1	0,80
contraverga para janela do DML	Comprimento*Repetição	0,8	1	0,80
contraverga para janelas do banheiro	Comprimento*Repetição	0,8	2	1,60
contraverga para passa prato	Comprimento*Repetição	1	1	1,00
contraverga para janela do corredor	Comprimento*Repetição	1,7	2	3,40
				16,10

**7.5. 91012 - PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

	Quantidade	QTD
Porta para sala da coordenação	1	1,00
porta para sala de atendimento	1	1,00
porta para sala de grupo	1	1,00
Porta para cozinha	1	1,00
		4,00

**7.6. COMP-896453 - PORTA EM MADEIRA DE CORRER, TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM DIMENSÕES 90X210CM, INCLUSO MARCO, BATENTE, ALIZAR E TRILHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UND)**

	Quantidade	QTD
Porta de madeira para banheiro feminino e masculino	2	2,00
		2,00

**7.7. 91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

	Altura	Compriment	QTD
Porta para lateral do cras	2,1	1	2,10
Porta de entrada da sala de grupo	2,1	2	4,20
			6,30

**7.8. 73739/001 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)**

	Altura	Compriment	Repetição	QTD
porta da sala da coordenação	2,1	0,9	2	3,78
porta da sala de grupo	2,1	0,9	2	3,78
porta da sala de atendimento	2,1	0,9	2	3,78
Porta dos banheiros	2,1	0,9	4	7,56
Porta do depósito	2,1	0,75	2	3,15
Porta do DML	2,1	0,75	2	3,15
Porta da cozinha	2,1	0,9	2	3,78
				28,98

**7.9. COMP-823406 - ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA INCLUSIVE CAIXA E FERRAGENS REAPROVEITADAS (M2)**

	Altura	Compriment	QTD
Instalação da porta do antigo depósito reaproveitada para o novo depósito	2,1	0,75	1,58
Instalação da porta da coordenação reaproveitada para o novo DML	2,1	0,75	1,58
			3,16

**7.10. 00011572 - PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO (UN)**

	Quantidade	QTD
para porta da sala de grupo	3	3,00
para porta da sala de atendimento	1	1,00
para porta da sala da coordenação	1	1,00
para porta ao lado do hall de entrada	1	1,00
para porta da cozinha	1	1,00
para porta do DML	1	1,00
para porta do depósito	1	1,00
		9,00

**7.11. 91305 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

	Quantidade	QTD
Fechaduras para portas dos banheiros feminino e masculino	2	2,00
		2,00

**7.12. 00003090 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA (CJ)**

	Quantidade	QTD
Fechadura para sala da coordenação	1	1,00
Fechadura para sala de atendimento	1	1,00
Fechadura para sala de grupo	1	1,00
		3,00

**7.13. 00000597 - JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, COM VIDRO, COM GUARNICAO PARA 1 FACE (M2)**

		Altura	Compriment	Repetição	QTD
Janela para sala de atendimento	Comprimento*Altura*Repetição	1	1,5	1	1,50
Janela para sala da coordenação	Comprimento*Altura*Repetição	1	1,5	1	1,50
Janela para de grupo	Comprimento*Altura*Repetição	1	1,5	2	3,00
Janela para cozinha	Comprimento*Altura*Repetição	1	1,5	1	1,50
					7,50

**7.14. 00000581 - JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR (M2)**

		Altura	Compriment	Repetição	QTD
Janelas para o DML	Comprimento*Altura*Repetição	0,4	0,6	1	0,24
Janelas para o deposito	Comprimento*Altura*Repetição	0,4	0,6	1	0,24
Janelas para corredor - onde ficava os cobogós	Comprimento*Altura*Repetição	0,4	1,5	2	1,20
					1,68

**7.15. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		Altura	Compriment	Repetição	QTD
Janelas para banheiros	Comprimento*Altura*Repetição	0,4	0,6	2	0,48
					0,48

**7.16. COMP-180439 - ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS METÁLICAS REAPROVEITADAS (M2)**

		Altura	Compriment	QTD
Assentamento do antigo portão de entrada na nova cozinha	Comprimento*Altura	2,1	2,05	4,31
				4,31

**8.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)**

		Altura	Compriment	Descontos	Repetição	QTD
Fundo delador emAlvenaria para fechamento da sala de grupo - parede da fachada que receberá textura	(Comprimento*Altura*Repetição)	5,4	3	0	2	32,40
Fundo selador em alvenaria de complemento para execução de fachada-parede que receberá a cor cinza	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,24	5,12	4,31	2	18,63
fundo selador em alvenaria para elevação do muro posterior para a poio da trama de madeira	(Comprimento*Altura)	0,37	10,2	0	0	3,77
fundo selador para alvenaria da cozinha	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	8,5	5,81	2	35,84
fundo selador para alvenaria da sala de reunião	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,65	5,9	1,89	2	29,38
fundo selador para alvenaria de fechamento de parte do cobogó do corredor	(Comprimento*Altura*Repetição)	0,06	0,5	0	2	0,06

fundo selador para alvenaria do DML	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	3,15	1,58	2	13,86
fundo selador para alvenaria do novo banheiro	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	3,95	1,89	2	17,47
fundo selador para alvenaria do novo depósito	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	4	1,58	2	18,02
fundo selador para execução do hall de entrada	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,65	7,15	6,3	2	31,60
fundo selador para parede da sala de atendimento	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	8,6	3,09	2	39,05
fundo selador para parede de fechamento da sala da coordenação	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,45	1,2	0	2	5,88
Fundo selador na porta do banheiro já existente	(Comprimento*Altura*Repetição)-Descontos	2,1	0,85	0	2	3,57
						249,53

**8.2. COMP-350518 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) (M2) (M2)**

		Altura	Compriment	Faces	Repetição	QTD
Gradil do muro, inclusive portão em gradil e novo gradil a ser adicionado	Comprimento*Altura*Faces*Repetição	1,7	9,5	2	1	32,30
Portão de entrada que será reaproveitado na cozinha	Comprimento*Altura*Faces*Repetição	2,2	2,05	2	1	9,02
						41,32

**8.3. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

		Altura	Compriment	Descontos	Repetição	QTD
Aplicação de tinta da sala de atendimento	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,45	17,7	3,39	1	39,98
Aplicação de tinta na cozinha	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,45	11,5	5,81	1	22,37
Aplicação de tinta na parede da sala da coordenação	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,45	17,82	3,39	1	40,27
Aplicação de tinta na sala de espera	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,45	16,7	9,45	1	31,47
Aplicação de tinta na sala de grupo	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,65	24,1	8,67	1	55,20
Aplicação de tinta no corredor	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,45	23,4	5,19	1	52,14
Aplicação de tinta no DML	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,45	4,15	1,82	1	8,35
Aplicação de tinta no novo depósito	((Comprimento*Altura)-Descontos)*Repetição	2,45	5,85	1,82	1	12,51
						262,29

**8.4. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

		Altura	Compriment	Desconto	Lados	Repetições	QTD
Fachada frontal	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	4,5	3,05	2,56	1	1	11,17
Fachada frontal - trecho 02	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	2,45	2,4	0	1	1	5,88
Fachada lateral	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	2,45	18,25	2,16	1	1	42,55
Fachada posterior	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	2,45	8,1	4,1	1	1	15,75
Muro frontal do gradil - Pilares	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	1,7	0,2	0	2	3	2,04
Muro frontal do gradil - trecho inferior	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	10,7	0,6	0	2	1	12,84
Muro lateral direito	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	2	21,84	0	1	1	43,68
Muro lateral esquerdo posterior	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	2,2	1,75	0	1	1	3,85
Muro posterior	(Comprimento*Altura*Lados*Repetições)-Desconto	2,2	9,9	0	1	1	21,78
							159,54

**8.5. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S (M2)**

		Altura	Compriment	Largura	QTD
calçada de acesso ao hall de entrada	Comprimento*Largura	0	7,3	1,25	9,13
Rampa da calçada de acesso ao hall de entrada	Comprimento*Largura	0	2,05	0,44	0,90
Lateral da calçada - parte retangular	Comprimento*Altura	0,46	2,05	0	0,94
Lateral da calçada - parte triangular	(Comprimento*Altura)/2	0,46	3,1	0	0,71
					11,68

**8.6. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

		Altura	Compriment	QTD
Textura acrílica na parede da fachada - frente para rua	Comprimento*Altura	5,41	4,29	23,21
Textura acrílica na parede do hall	Comprimento*Altura	1,2	2,65	3,18
				26,39

**9.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)**

		Compriment	Largura	QTD
bancada para passa prato	Comprimento*Largura	0,8	0,3	0,24
				0,24

**9.2. COMP-331616 - CONCRETO ARMADO APARENTE PARA PRATELEIRA RUFO E BANCO ESPESSURA 7 cm, INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO (M2)**

		Compriment	Largura	Repetição	QTD
Bancada para deposito	Comprimento*Largura*Repetição	2,15	0,3	3	1,94
Bancada para o DML	Comprimento*Largura*Repetição	1	0,3	3	0,90
					2,83

**9.3. COMP-454428 - PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (3X3) CM P/ FACHADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

		Compriment	Repetição	QTD
Perfil em alumínio para ser utilizado como friso na fachada	Comprimento*Repetição	4,25	2	8,50
Perfil em alumínio para ser utilizado como friso na fachada	Comprimento*Repetição	5,6	2	11,20
				19,70

**9.4. COMP-109371 - MOLDURA RETANGULAR PARA FACHADAS EM ARGAMASSA, COM LARGURA DE 40 CM E RELEVO DE 2CM EM RELAÇÃO A PAREDE APLICADA (M)**

		Compriment	QTD
Moldura com argamassa para platibanda	Comprimento	8,94	8,94
			8,94

**9.5. C1448 - GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX (M)**

		Compriment	QTD
Corrimão para calçada frontal	Comprimento	6,05	6,05
			6,05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II**

1

**PORTALEGRE/RN**  
**JUNHO 2020**

---

**Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196**

**CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)**

**E-mails.: [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

**MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II**

Este documento, tem por objetivo fornecer as informações sobre o tipo e/ou qualidade dos materiais a serem empregados na reforma e ampliação construção do CRAS II que será localizada na Rua Odilon Ferreira de Moura, nº 10, São José, Portalegre/RN.

**PROJETOS**

Este memorial refere-se a todos os materiais e serviços de modo que seja iniciada a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II**, complementando os projetos, e mesmo em caso de algum serviço ou material aqui não estejam descritos, a empresa dará a obra acabada e pronta ao uso. O equipamento em infraestrutura contemplará os seguintes itens: Serviços Preliminares, Alvenaria e Superestrutura, Cobertura, Instalações hidráulicas e hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Revestimento e Pisos, Esquadrias, Pintura e Serviços Diversos. A reforma e ampliação do CRAS II totalizará uma área de 220,62 m<sup>2</sup>. A obra estará localizada na Rua Odilon Ferreira de Moura, nº 10, São José, Portalegre/RN.

**GENERALIDADES**

A execução da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos aprovados. Nos projetos apresentados, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas. Caberá a empreiteira proceder à instalação da obra dentro das normas gerais de construção. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter todos os projetos completos, aprovados e atualizados, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne as fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

Será de responsabilidade do construtor a execução plena de todos os serviços referentes aos projetos, de acordo com as normas brasileiras, NBR's, Caderno de Encargos, e seguindo as orientações prévias do Eng. Responsável da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro ou Arquiteto Fiscal da Prefeitura Municipal.

## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente as intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral. As dimensões deverão obedecer ao que está descrito em orçamento.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão e das cores durante o período de execução da obra. O serviço será medido em m<sup>2</sup> conforme área descrita na planilha orçamentária, após conferência em obra.

Modelo da placa:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

 <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE</b> <b>Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro</b> <b>CNPJ: 08.358.053/0001-90</b> <b>Portalegre/RN</b>
	<b>OBJETO:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II
	<b>CONTRATANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ NOME DA EMPRESA CNPJ N°: _____
	INÍCIO: XX/XX/XXXX CUSTO: R\$ XXXXXXXX PRAZO: XX/XX/XXXX
	NÚMERO DE CONTRATO: XXXXXXXXXXXXX
	OBRA REALIZADA COM RECURSOS PRÓPRIO (OU OUTRA FONTE)

4

1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

Considera equipamento e mão de obra para execução do serviço. Critério de Medição: Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m3). Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários ao patrimônio de terceiros e a mobilidade do entorno. Demolir, primeiramente, paredes e, em seguida, a estrutura. Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)

E-mails.: [pmportalegre@gmail.com](mailto:pmportalegre@gmail.com)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO/CALÇADAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Este item faz referência à demolição do piso cimentado existente. Considera a mão de obra e os equipamentos necessários. O serviço deverá ser realizado de forma manual. A medição desse item será realizada em metro quadrado.

**1.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

Execução da retirada do revestimento cerâmico inclusive a argamassa colante. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Retirar o revestimento cerâmico inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

**1.5 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS**

Considera equipamento e mão de obra para demolição, de forma manual, dos cobogós especificados na memória de cálculo. O item deverá ser executado por profissionais habilitados e com o uso de EPI. Remover também a argamassa colante. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

**1.6 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço. Volume medido no corte será em m<sup>3</sup>. Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como: escoamento ou ruptura do terreno das fundações, descompressão do terreno da fundação, descompressão do terreno pela água. Para efeito de escavação, o item remunera profundidade de até 1,30m. Deverá fazer o de mão de obra habilitada com o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI). 7

1.7 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016

Mão de obra para lançamento do material, espalhamento em camadas com compactação mecanizada. O aterro consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando -se material, para preenchimento de valas. Compactação consiste na redução do índice de vazios, mecanicamente, do material de aterro com energia suficiente para atingir graus de eficiência previstos em projeto. Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos. Em aterros de valas, cavas, fundações ou escavações de pequenos volumes, serão usadas soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas. O volume medido pela camada acabada será em m<sup>3</sup>. Os aterros poderão ser compactados ou não, a depender das características do serviço, e do fim a que se destinam. predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros com o emprego destes, desde que previsto em projeto. Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com 0,20 m de espessura.

1.8 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

O item remunera o uso de equipamento e do serviço de mão de obra capacitado para a execução da demolição da laje da tampa da fossa séptica. A demolição deverá ocorrer de forma mecanizada e com a utilização dos EPIs necessários. O item será medido por metro cúbico demolido.

**1.9 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.**  
AF\_12/2017

Considera equipamento e mão de obra para execução do serviço. Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>). Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários ao patrimônio de terceiros e a mobilidade do entorno. A retirada deverá ser efetivada cuidadosamente de modo a evitar danos nas estruturas e ou paredes onde estão fixadas. Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes, utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

**1.10 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO**

Considera equipamento e mão de obra para execução do serviço. Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>). Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários ao patrimônio de terceiros e a mobilidade do entorno. As portas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenado em local indicado pela fiscalização da obra. A retirada deverá ser efetivada cuidadosamente de modo a evitar danos nas estruturas e ou paredes onde estão fixadas. Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes, utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

**1.11 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM REAPROVEITAMENTO**

Considera equipamento e mão de obra para execução do serviço. Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>). Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários ao patrimônio de terceiros e a mobilidade do entorno. As esquadrias metálicas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenado em local indicado pela fiscalização da obra. A retirada deverá ser efetivada cuidadosamente de modo a evitar danos nas estruturas e ou paredes onde estão fixadas. Inicialmente, esquadrias metálicas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes, utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização da obra. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

8

**1.12 PREPARAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS PARA APLICAÇÃO DO PRIMER (ZARCÃO), ATRAVÉS DE LIXAMENTO.**

As esquadrias metálicas descritas na memória de cálculo deverão ser lixadas e logo após deverá ser aplicado o primer, zarcão. O item será medido em m<sup>2</sup> de primer executado.

**1.13 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017**

O item remunera a remoção de interruptores de forma manual, sem reaproveitamento. Remunera os equipamentos necessários e a mão de obra para a execução do serviço. Será medido por unidade de interruptor removido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

1.14 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.  
AF\_12/2017

A remoção de louça deverá ser feita de forma manual, sem reaproveitamento. O item remunera o os equipamentos e a mão de obra necessária para remoção da louça com os cuidados devidos com a louça e seu entorno, evitando futuros prejuízos. Deverá ser utilizado o EPI adequado. Será medido por unidade de louça removida.

1.15 REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE  
FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.

A trama de madeira deverá ser removida, cuidadosamente, para evitar danos a mesma. Deverá permanecer no local onde será reutilizada. Será retirada de forma manual, com reaproveitamento. Há de se atentar aos pregos e pontas que permanecerem no material de demolição para que não fiquem em locais que possam causar algum acidente. Logo após deverá ser recolocada cuidadosamente, por profissional capacitado de forma que se evite a deterioração e futuras infiltrações. A remoção e recolocação se dará de forma manual, com cuidado de modo a não danificar seu entorno. O item será medido por m2 executado.

1.16 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPACANAL, COM MAIS DE  
DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019

A telha cerâmica deverá ser removida, cuidadosamente, para evitar danos a mesma. Deverá permanecer no local onde será reutilizada. Será retirada de forma manual, com reaproveitamento. Logo após deverá ser recolocada cuidadosamente, por profissional capacitado de forma que se evite a deterioração e futuras infiltrações. A remoção e recolocação se dará de forma manual, com cuidado de modo a não danificar seu entorno. O item será medido por m2 executado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

**1.17 RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm**

A remoção do guarda corpo da fachada deverá ser executada por profissional capacitado e com o equipamentos necessários. Deverá ter a destinação adequada, determinada pelo engenheiro fiscal. O item deverá ser removido com cuidado de modo a não danificar seu entorno. Será medido por metro linear de guarda corpo removido.

**1.18 REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, 80cm, Ø 38mm, AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE.**

A barra de apoio do banheiro deverá ser removida, cuidadosamente, para evitar danos a mesma. Para demolição do revestimento cerâmico existente. Deverá permanecer no local onde será reutilizada. Será retirada de forma manual, com reaproveitamento e será utilizados os equipamentos que forem necessários. Logo após deverá ser recolocada cuidadosamente, por profissional capacitado de forma que se evite a deterioração do material, em local determinado pelo engenheiro fiscal. A remoção e recolocação se dará com cuidado de modo a não danificar seu entorno. O item será medido por unidade de barra de 80cm removida e recolocada.

10

**2.0 ALVENARIA E SUPERESTRUTURA**

**2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014**

A alvenaria de embasamento deverá ser executada de acordo com as normas da ABNT e deverão observar rigorosamente as cotas estabelecidas no projeto, será realizada em tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, com espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. O item será medido pela área de alvenaria executada (m<sup>2</sup>).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

- 2.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014

A alvenaria de vedação de bloco cerâmico deverá ser executada de acordo com as normas da ABNT e deverão observar rigorosamente as cotas estabelecidas no projeto, será realizada em tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, com espessura de 9cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. O item será medido pela área de alvenaria executada (m<sup>2</sup>).

- 2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

As ferragens da estrutura dos pilares e vigas deverão seguir as dimensões indicadas na memória de cálculo. As armações deverão ser executadas com aço CA-50, com 10mm de diâmetros. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para transporte e colocação de armaduras, incluindo os serviços e materiais acessórios. O serviço será medido, conforme o peso de aço calculado e indicado, na planilha orçamentária, após conferência na obra em kg.

11

- 2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015

As ferragens para execução de amarrações com estribos para pilares e vigas deverão seguir as dimensões indicadas na memória de cálculo. Os estribos deverão ser executadas com aço CA-60, com 5mm de diâmetros. O item remunera o fornecimento de material e mão-de-obra para transporte e montagem, incluindo os serviços e acessórios. O serviço será medido, conforme o peso de aço calculado e indicado, na planilha orçamentária, após conferência na obra em kg.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

2.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M<sup>2</sup>, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015

Para a execução de pilares, deverão ser realizadas formas retangulares em madeira compensada, com a utilização incluindo a desforma, com até 6 utilizações. O item será medido pela área de forma executada para cada superfície em contato com o concreto (m<sup>2</sup>).

2.6 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M<sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_12/2015

O item remunera o fornecimento de concreto, com resistência mínima à compressão de 25Mpa para concretagem das vigas e pilares. incluindo lançamento, adensamento e acabamento. O serviço remunera o material, a mão-deobra e os equipamentos necessários para o fornecimento, lançamento e adensamento do concreto. Será medido pelo volume de concreto fornecido e lançado (m<sup>3</sup>).

2.7 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO, CAPACIDADE 350 kg/m<sup>2</sup>, VAO ATÉ 5,00M, INCLUSIVE CAPEAMENTO C/4,00 CM E ESCORAMENTO (M<sup>2</sup>) M (SEM COLOCACAO)

As lajes para piso serão maciças, de concreto armado, serão do tipo pré-moldadas, para vão de até 5m, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tabelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 350 kg/cm<sup>2</sup>.

2.8 COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Deverão ser colocados nas aberturas deixadas na parede da fachadas ou nas laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído. Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:4 em volume. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede serão feitos os devidos arremates de acordo com as indicações detalhadas do projeto. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

13

### **3.0 COBERTURA**

#### **3.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO**

Para a revisão de cobertura, consideram-se 20% do material para ser trocado, sendo necessário equipamentos e mão de obra para recolocar e inserir novas telhas com o preparo da argamassa dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

emboçamentos. A medição será pela área medida em projeção horizontal (m<sup>2</sup>). A telha cerâmica, uma das mais antigas e acessíveis opções de telha disponíveis, ainda é uma opção muito popular, adequando-se muito bem ao clima tropical e oferecendo uma ótima relação de custo-benefício. Rebarbas devem ser aparadas com maquina utilizando disco de corte. A montagem das telhas obedecerá as seguintes etapas, a telha será montada simultaneamente sobre a ripa de madeira que compõe a estrutura da cobertura em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura da cobertura. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior. O recobrimento longitudinal será de 10 cm, sendo o recobrimento lateral de ¼ de onda. Espaçar os canais o máximo possível dentro da largura das capas, de maneira que as capas se apoiem nas abas laterais dos canais. Os canais das fiadas superiores devem ser posicionados sobre aqueles das fiadas inferiores, conforme as saliências e reentrâncias eventualmente existentes. A última fiada das telhas (beira e bica), como também as cumeeiras e as telhas viradas, serão argamassadas. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

14

**3.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019**

Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de terças, caibros, ripas e testeiras. Será utilizado madeira tratada equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT. O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada. As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas. Ligações de peças sujeitas a esforços de tração devem ser efetuadas com o auxílio de cobrejuntas metálicas, fixados com parafusos. As ligações de apoio de peças de madeira devem ser feitas por encaixe, podendo ser reforçadas com talas laterais de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

madeira, fitas metálicas ou chapas de aço fixadas com parafusos. As terças podem ser apoiadas nos oitões em alvenaria através de um reforço na região do apoio com dois ferros de 5 ou 6,3 mm na última junta horizontal e acima da última fiada, dentro de uma camada de reboco. Os encaixes nas pernas devem ser feitos por entalhes, chamados sambladuras, com dentes simples ou dentes duplos em caso de afastamento. Outros encaixes podem ser feitos com estribos, cobre-juntas de madeira e cantoneiras metálicas nas extremidades e partes centrais da tesoura. As terças nas coberturas com telhas cerâmicas e similares devem ser apoiadas nos nós das tesouras. A fixação das terças e pernas nas coberturas com telhas cerâmicas podem ser feitas por meio de chapas de madeira, pedaço triangular da mesma espessura da perna, pregadas com o lado do ângulo menor à perna e com lado do ângulo maior à terça, ou através de uma cantoneira metálica. As emendas das terças devem ser feitas sobre os apoios ou aproximadamente 1/4 do vão, com chanfros de 45° no sentido da parte mais curta da terça. Reforçar as emendas com cobre-juntas de madeira em ambas as faces laterais da terça, pregadas em fileiras horizontais. A medição será pela área medida em projeção horizontal (m<sup>2</sup>).

15

**3.3 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019**

A montagem das telhas obedecerá as seguintes etapas, a telha será montada simultaneamente sobre a ripa de madeira que compõe a estrutura da cobertura em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura da cobertura. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior. O recobrimento longitudinal será de 10 cm, sendo o recobrimento lateral de ¼ de onda. Espaçar os canais o máximo possível dentro da largura das capas, de maneira que as capas se apoiem nas abas laterais dos canais. Os canais das fiadas superiores devem ser posicionados sobre aqueles das fiadas inferiores, conforme as saliências e reentrâncias eventualmente existentes. A última fiada das telhas (beira e bica), como também as cumeeiras e as telhas viradas, serão argamassadas. Uso de mão de obra habilitada e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). A medição será pela área medida em projeção horizontal (m<sup>2</sup>).

#### 3.4 TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM

A cobertura da área posterior a cozinha será em telha fibrocimento ondulada espessura de 6mm. As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano. A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira. Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas. Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças. Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira. Cumeeiras em telha fibrocimento ondulada de 6mm, fixadas com parafusos e ganchos galvanizados, com 10 mm, 11 mm e 20 mm de comprimento. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). A medição será pela área medida em projeção horizontal (m<sup>2</sup>).

16

#### 3.5 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm

Calha em alumínio, com corte de 25 cm, fixadas nas telhas de cerâmica e a telha de fibrocimento. As telhas deverão passar as calhas em pelo menos 10cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

#### 3.6 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P

A execução de forro em PVC frisado, fixado em estrutura de madeira, sendo que a distância mínima do ripamento deverá ser de 50cm, e todas as réguas deverão ser corretamente encaixadas e fixadas. O item será medido em m<sup>2</sup> de forró PVC instalado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

**3.7 RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

Rufo externo em chapa de alumínio, com corte de 22 cm, fixados por meio de parafusos na fachada e platibandas. As chapas de alumínio deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda conforme especificações em projeto.

**4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS**

**4.1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014**

Considera-se para composição do item de instalação de ponto hidráulico para água fria com diâmetro de 25 mm, todos os serviços e materiais necessários para a perfeita instalação das tubulações e conexões das instalações hidráulicas. O material empregado será em PVC rígido, soldável. Critério de Medição: Por unidade de ponto instalado (un). Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A ligação será efetuada em conformidade com o detalhe constante do projeto hidráulico, utilizando tubos e conexões em PVC, rígido soldável. Na ligação será utilizado adesivo para PVC fita veda rosca, lixa, sendo a tubulação levemente lixada, posteriormente limpa antes da aplicação do adesivo e da fita veda rosca. Será observada a perfeita ligação entre as peças, evitando-se posterior vazamento. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas: NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção NBR5626-Instalação predial de água fria.

17

**4.2 PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 40MM DM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Considera-se para composição do item de instalação de ponto de esgoto predial para tubulação com diâmetro de 40 mm, (1 1/2"), a mão de obra para execução de todos os serviços, equipamentos e materiais necessários para a perfeita instalação das tubulações e conexões. O material empregado será em PVC rígido, soldável. Critério de Medição Por ponto instalado (pt) Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A ligação será efetuada em conformidade com o detalhe constante do projeto sanitário, utilizando tubos e conexões em PVC rígido soldáveis. Na ligação será utilizado adesivo para PVC; fita veda rosca, lixa, sendo a tubulação levemente lixada, posteriormente limpa antes da aplicação do adesivo e da fita veda rosca. Será observada a perfeita ligação entre as peças, evitando-se posterior vazamento. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas: NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC. NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

18

#### 4.3 PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 50MM DM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES

Considera-se para composição do item de instalação de ponto de esgoto predial para tubulação com diâmetro de 50 mm, (2"), a mão de obra para execução de todos os serviços, equipamentos e materiais necessários para a perfeita instalação das tubulações e conexões. O material empregado será em PVC rígido, soldável. Critério de Medição Por ponto instalado (pt) Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A ligação será efetuada em conformidade com o detalhe constante do projeto sanitário, utilizando tubos e conexões em PVC rígido soldáveis. Na ligação será utilizado adesivo para PVC; fita veda rosca, lixa, sendo a tubulação levemente lixada, posteriormente limpa antes da aplicação do adesivo e da fita veda rosca. Será observada a perfeita ligação entre as peças, evitando-se posterior vazamento. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas: \*NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC. NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

**4.4 PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 100MM DM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES**

Considera-se para composição do item de instalação de ponto de esgoto predial para tubulação com diâmetro de 100 mm, (4"), a mão de obra para execução de todos os serviços, equipamentos e materiais necessários para a perfeita instalação das tubulações e conexões. O material empregado será em PVC rígido, soldável. Critério de Medição Por ponto instalado (pt) Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A ligação será efetuada em conformidade com o detalhe constante do projeto sanitário, utilizando tubos e conexões em PVC rígido soldáveis. Na ligação será utilizado adesivo para PVC; fita veda rosca, lixa, sendo a tubulação levemente lixada, posteriormente limpa antes da aplicação do adesivo e da fita veda rosca. Será observada a perfeita ligação entre as peças, evitando-se posterior vazamento. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas: NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC. NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

19

**4.5 CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300MM DIAMETRO DE SAIDA 100MM,CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA**

Deverão ser com anéis pré-moldados de concreto armado, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, nas dimensões internas de acordo o projeto.

**4.6 CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)**

As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso nos WC's e interligação de eventuais peças, deverão ser de PVC rígido com porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável, nas bitolas indicadas no projeto, ou similar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

4.7 CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5” PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2”, AGUA FRIA

O item devera ser instalado em local determinado pelo projeto.

4.8 BRAÇO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2”, PARA CHVEIRO SIMPLES

Item para sustento de chuveiro simples de acordo com projeto.

4.9 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_01/2020

O Item deve ser instalado de acordo com o previsto no projeto.

4.10 ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_01/2020

Assento para composição de vaso sanitário.

4.11 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2CM

Granito cinza andorinha, acabamento Polido - Dimensões variáveis, conforme projeto. Deverá ter o corte oval no granito para instalação da cuba de embutir. Será medido por unidade de bancada em granito instalada.

4.12 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

Deverá ser instalada no corte oval da pedra de granito. Inclusive sifão e válvula. Será medida por unidade de cuba instalada.

**4.13 REMOÇÃO DE CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES SEM REAPROVEITAMENTO**

O chuveiro deve ser removido de forma manual, sem reaproveitamento dos locais descritos na memória de cálculo.

**4.14 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.**

AF\_12/2014

Será necessário a instalação de 6 ralos sinfonados em pvc, 100x40 mm, com junta soldável, conforme estipulado em projeto hidrossanitário em anexo. A posição de instalação, deve seguir o disposto no projeto hidrossanitário.

21

**4.15 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS**

O item devera ser executado de acordo com o projeto, fornecimento e instalação.

**4.16 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Adição de torneira para banheiro, conforme projeto.

**4.17 PIA DE COZINHA MARMORE SINTETICO COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50X0,60M, INCLUSIVE ACESSORIOS PLASTICOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

Adição de pia de cozinha em mármore, com dimensões 1,50x0,6m incluso acessórios de plástico, instalação e fornecimento.

**4.18 TANQUE DE MARMORE SINTETICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020**

Adição de pia de da lavanderia em mármore, com coluna. Incluso acessórios, instalação e fornecimento. O item será medido por unidade de pia instalado.

**4.19 ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)**

O item remunera fornecimento e instalação de espelho para os banheiros. O item será medido por unidade de espelho instalado.

**4.20 BARRA DE APOIO RETA, 80CM, Ø 38MM, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). AF\_05/2016**

22

Deverão ser instaladas barras de apoio reta , em aço inox, instaladas nos banheiros. Com diâmetro de 38mm, com 80 cm de comprimento. As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou Fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.O item será medido por unidade de barra instalada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

**4.21 VENTILAÇÃO PARA BANHEIROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O item remunera acessórios e tubulação para ventilação dos banheiros, evitando assim mal cheiro nos banheiros. Incluso fornecimento e instalação. Será medido por tubo de ventilação instalado.

**4.22 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS**

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa d'água. Incluso tubulação e acessórios. Deverá ser instalado no banheiro existente. O item será medido por unidade de caixa d'água instalada.

**5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**5.1 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016**

O item remunera o fornecimento e instalação do ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, inclui até 2,20 m de eletroduto, 8,40m cabo, 2,20m rasgo, 1 m de quebra e até 2,20 m chumbamento. Será medido pela quantidade unitária de ponto de iluminação instalado.

23

**5.2 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020**

O item remunera o fornecimento e instalação de luminária do tipo calha de sobrepôr, com lâmpadas tubulares em led, instaladas nos locais determinados em memória de cálculo. Será medido pela quantidade unitária de luminária instalado.

**5.3 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

O item remunera o fornecimento e instalação do ponto de tomada de 10A, caixa elétrica, inclui até 2,20 m de eletroduto, 8,40m cabo, 2,20m rasgo, 1 m de quebra e até 2,20 m chumbamento. Será medido pela quantidade unitária de ponto de tomada instalado.

**5.4 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF\_01/2016**

O item remunera o fornecimento e instalação do ponto de tomada de 20A, caixa elétrica, inclui até 2,20 m de eletroduto, 8,40m cabo, 2,20m rasgo, 1 m de quebra e até 2,20 m chumbamento. Será medido pela quantidade unitária de ponto de tomada instalado.

**5.5 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

O item remunera fornecimento e instalação de interruptor paralelo, incluso suporte e placa. Instalado em locais especificados na memória de cálculo. Será medido pela quantidade de interruptor instalado.

24

**5.6 PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R\_05/2019**

O item remunera fornecimento e instalação de ponto de lógica embutido, incluso suporte e placa. Instalado em locais especificados na memória de cálculo. Será medido pela quantidade de lógica instalado.

**5.7 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A**

O item remunera fornecimento e instalação de disjuntor monopolar. Instalado em locais especificados na memória de cálculo. Será medido pela quantidade de disjuntor instalado.

**5.8 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

O item remunera fornecimento e instalação de disjuntor monopolar. Instalado em locais especificados na memória de cálculo. Será medido pela quantidade de disjuntor instalado.

5.9 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

O item remunera o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível antichama para instalação elétrica. Seção nominal de 2,5 mm<sup>2</sup>. O item será medido por metro linear de cabo fornecido e instalado.

5.10 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2

O item remunera o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível antichama para instalação elétrica. Seção nominal de 4 mm<sup>2</sup>. O item será medido por metro linear de cabo fornecido e instalado.

5.11 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto flexível para instalação elétrica. Diâmetro 32 mm. O item será medido por metro linear de cabo fornecido e instalado.

5.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto flexível para instalação elétrica. Diâmetro 25 mm. O item será medido por metro linear de eletroduto fornecido e instalado.

5.13 TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

O item remunera fornecimento e instalação de tomada para telefone. O item será medido por quantidade unitária de tomada instalada fornecido e instalado.

5.14 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN

O item remunera fornecimento e instalação de quadro de distribuição. Instalado em locais especificados na memória de cálculo. Será medido pela quantidade de quadro de distribuição instalado.

## **6 REVESTIMENTOS E PISOS**

6.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_07/2016

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de concreto magro para lastro, compreendendo os serviços de preparo do concreto, lançamento e execução, com preparo mecânico com betoneira. Será medido pelo volume de concreto magro para lastro executado em m<sup>3</sup>.

6.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de contrapiso, compreendendo os serviços de preparo do concreto, lançamento e execução, com preparo em betoneira 400L. Será medido pela área de contrapiso executado em m<sup>2</sup>, com espessura de 3 cm.

26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

6.3 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de piso cimentado com acabamento rústico, compreendendo os serviços de preparo do concreto, lançamento e execução, com preparo mecânico da argamassa, com traço 1:3 (cimento e areia) e 2 cm de espessura. Será medido pela área executada em m<sup>2</sup>.

6.4 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2

Deverá ser executado piso cerâmico nas áreas indicadas em projeto, com de até área de 2025 cm<sup>2</sup>, com juntas corridas e uniformes de dimensões entre 3,5 e 5mm. As peças de cerâmica serão perfeitamente alinhadas e esquadrejadas, e deverão ser colocadas, depois de imersas em água limpa, sobre uma camada de argamassa, não sendo tolerados vazios nesta argamassa, e devendo o contrapiso ser previamente molhado.

6.5 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2

Deverá ser executado revestimento cerâmico nas áreas indicadas em projeto, com de até área de 2025 cm<sup>2</sup>, com juntas corridas e uniformes de dimensões entre 3,5 e 5mm. As peças de cerâmica serão perfeitamente alinhadas e esquadrejadas, e deverão ser colocadas, depois de imersas em água limpa, sobre uma camada de argamassa, não sendo tolerados vazios nesta argamassa, e devendo o contrapiso ser previamente molhado.

6.6 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF\_06/2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Nas salas onde será executado piso cerâmico, e as paredes forem rebocadas e pintadas, deverá ser executado rodapé cerâmico de, no mínimo, 7cm, com características iguais ou semelhantes ao padrão do piso.

6.7 PISO TÁTIL DE ALERTA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3 CM

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. O piso tátil deverá ser confeccionado na cor amarela, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível. Deverá ser assentando com argamassa colante, traço 1:3, com 3 cm de espessura.

28

6.8 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014

As alvenarias construídas deverão receber revestimento em chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3). O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a execução dos serviços e será medido pela área revestida com chapisco (m<sup>2</sup>).

6.9 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_12/2014

Deverá ser aplicado sobre as áreas chapiscadas e será composto de cimento, cal hidratada e areia (traço 1:2:8). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução do emboço e será medido pela área revestida com emboço (m<sup>2</sup>).

6.10 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM AF\_06/2018

Nas portas externas, indicadas em projeto, devem ser executadas soleiras de granito. A soleira deverá estar alinhada com a parede de modo a permitir a circulação de cadeirantes. Deverá ter largura de 15 cm e espessura de 2 cm. O item remunera o fornecimento e instalação.

## **7 ESQUADRIAS**

7.1 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

Serão executadas vergas pré- moldadas em concreto em paredes de alvenaria que exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 10 cm para cada lado do vão.

7.2 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016

Serão executadas vergas pré- moldadas em concreto em paredes de alvenaria que exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 10 cm para cada lado do vão.

7.3 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Serão executadas vergas pré- moldadas em concreto em paredes de alvenaria que exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 10 cm para cada lado do vão.

7.4 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.  
AF\_03/2016

Serão executadas contravergas pré- moldadas em concreto em paredes de alvenaria que exigem reforços estruturais, contravergas - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 10 cm para cada lado do vão.

7.5 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  
AF\_12/2019

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco. Com dimensões de 90 cm de comprimento e 210 cm de altura.

7.6 PORTA EM MADEIRA DE CORRER, TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM DIMENSÕES 90X210CM, INCLUSO MARCO, BATENTE, ALIZAR E TRILHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco. Com dimensões de 90 cm de comprimento e 210 cm de altura.

**7.7 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019**

Porta de abrir em alumínio, acabamento anodizado natural, com guarnição/ alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural. A fixação deverá ser com bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips. A vedação deverá ser com selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e memória de cálculo para verificar dimensões .

31

**7.8 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS**

Deverão ser pintados com tinta esmalte acetinado, com cor a ser definida pela Prefeitura, com duas demãos. As superfícies a pintar, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo especificado e a pintura supracitada, a cor a ser definida pela Prefeitura. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, fitas crepe.

**7.9 ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA INCLUSIVE CAIXA E FERRAGENS REAPROVEITADAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

As portas deverão ser assentadas nos locais especificados na memória de cálculo. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco. Com dimensões de 90 cm de comprimento e 210 cm de altura. O item também remunera as ferragens necessárias para a execução do serviço.

**7.10 PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO**

As travas de porta deverão ser instaladas por trás das portas definidas na memória de cálculo, ou pelo engenheiro fiscal. Deverão ter a distância necessária para abertura de toda a porta. Ver detalhe e especificações do fabricante para a instalação. Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

**7.11 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019**

Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa, para portas de madeira. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ver detalhe e especificações do fabricante para a instalação. Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

**7.12 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA**

Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa, para portas de madeira. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ver detalhe e

32



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

especificações do fabricante para a instalação. Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

**7.13 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, COM VIDRO, COM GUARNICAO PARA 1 FACE**

Janela de alumínio de correr com 4 folhas de vidro, incluso guarnição. Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual. Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria, Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados; Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria. Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados; Preencher previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa; Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada); Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria; Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas (“chumbamento com argamassa”); Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro; Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

7.14 JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR

Janela de alumínio do tipo basculante. Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual. Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria, Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados; Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria. Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados; Preencher previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa; Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e

alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada); Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria; Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas (“chumbamento com argamassa”); Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

7.15 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

Janela de alumínio do tipo maxim-ar. Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual. Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

presente na alvenaria, Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados; Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria. Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados; Preencher previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa; Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e

alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada); Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria; Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas (“chumbamento com argamassa”); Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

35

#### 7.16 ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS METÁLICAS REAPROVEITADAS

As esquadrias metálicas deverão ser assentadas nos locais especificados na memória de cálculo. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. O item também remunera as ferragens necessárias para a execução do serviço.

## 8 PINTURA

8.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.  
AF\_06/2014



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

**8.2 PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) (M2)**

Tinta esmalte brilhante; Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão). A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte brilhante em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

36

**8.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF\_06/2014**

Tinta látex PVA, cor conforme projeto arquitetônico.– tinta à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila, fosca, linha Premium. Na execução observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de forma manual. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

**8.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF\_06/2014**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

---

Tinta acrílica, cor conforme projeto arquitetônico. – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico. Execução: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

#### 8.5 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Tinta acrílica para piso, cor conforme projeto arquitetônico. – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico. Execução: Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

#### 8.6 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

A fachada será revestida com textura acrílica, aplicada sobre selador acrílico, conforme detalhamento do projeto arquitetônico. Com cor definida em projeto arquitetônico.

### 9 SERVIÇOS DIVERSOS

#### 9.1 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

O item remunera fornecimento e instalação de bancada de granito polido, de cor cinza, com espessura de 2cm. Instalado com argamassa nos locais definidos na memória de cálculo. O item será medido por m<sup>2</sup> instalado.

#### 9.2 CONCRETO ARMADO APARENTE PARA PRATELEIRA RUFO E BANCO ESPESSURA 7 cm, INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

As prateleiras serão executadas com armação em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm. Devem ser colocadas no interior das fôrmas de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das fôrmas. As formas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projeto, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga 3 do concreto, e as variações de temperatura e umidade sem sofrer deformações. As uniões das tábuas deverão ter juntas de toco, com perfeito encontro das arestas. O lançamento do concreto se dará por uso de baldes, adensamento e acabamento. Após concluído, as prateleiras serão instaladas em locais definidos na memória de cálculo.

### 9.3 PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (3X3) CM P/ FACHADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

38

Perfil "U" em alumínio com aba de 3 cm utilizada como friso horizontal para fachadas. Será composto por perfil de alumínio. O item remunera o fornecimento e instalação do perfil em alumínio. Deverá ser executado durante a execução do serviço de emboço da fachada.

### 9.4 MOLDURA RETANGULAR PARA FACHADAS EM ARGAMASSA, COM LARGURA DE 40 CM E RELEVO DE 2CM EM RELAÇÃO A PAREDE APLICADA

Na parede da fachada deverá ser aplicada moldura em argamassa, com largura de 40cm e relevo de 2 cm em relação a parede aplicada, para acabamento da fachada. Observar localização da moldura no projeto arquitetônico.

### 9.5 GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

*Secretaria Municipal de Infraestrutura*

Tube em aço inox. Quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa e escada. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10 cm de cada lado, exceto nos casos previstos. A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou outro material alternativo, com a mesma finalidade, com altura mínima de 5 cm. Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias, conforme figura.

**Todos os casos omissos a este memorial e/ou aos projetos anexos, deverão ser esclarecidos pela equipe de responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.** 39

Portalegre/RN, 16 de junho de 2020

---

**Eliaque Brito da Silva**  
Engenheiro Fiscal  
CREA: 2116963486



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA :</b>	18/03/2020	<b>BDI :</b>	26,29%		
<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%	47,96%	04/2020	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>7.849,29</b>
1.1	COMP-268073	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	3,00	380,20	99,95	480,15	1.440,45
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	7,57	34,40	9,04	43,44	328,84
1.3	COMP-987796	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO/CALÇADAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PRÓPRIA	M²	119,16	19,31	5,08	24,39	2.906,31
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	11,14	14,52	3,82	18,34	204,31
1.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	1,84	25,16	6,61	31,77	58,46
1.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	3,13	52,41	13,78	66,19	207,17
1.7	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	7,80	88,54	23,28	111,82	872,20
1.8	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	0,06	86,71	22,80	109,51	6,57
1.9	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	6,52	5,52	1,45	6,97	45,44
1.10	COMP-520934	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	PRÓPRIA	M2	3,16	9,30	2,45	11,75	37,13
1.11	COMP-920730	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS COM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	M2	4,31	16,92	4,45	21,37	92,10
1.12	COMP-624779	PREPARAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS PARA APLICAÇÃO DO PRIMER (ZARCÃO), ATRAVÉS DE LIXAMENTO.	PRÓPRIA	M2	38,31	4,81	1,26	6,07	232,54
1.13	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	2,00	0,41	0,11	0,52	1,04
1.14	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	3,00	7,29	1,92	9,21	27,63
1.15	COMP-162236	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	PRÓPRIA	M2	29,16	14,06	3,70	17,76	517,88
1.16	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	29,16	14,30	3,76	18,06	526,63
1.17	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	SEINFRA	M	7,95	22,46	5,90	28,36	225,46
1.18	COMP-571650	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, 80cm, Ø 38mm, AÇO INOX, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE.	PRÓPRIA	UND	3,00	31,44	8,27	39,71	119,13
<b>2</b>	<b>ALVENARIA E SUPERESTRUTURA</b>								<b>9.661,05</b>
2.1	COMP-018443	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PRÓPRIA	M2	3,10	37,19	9,78	46,97	145,61
2.2	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	114,80	51,43	13,52	64,95	7.456,26
2.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	52,08	8,87	2,33	11,20	583,30
2.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,58	11,93	3,14	15,07	204,65

2.5	92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,54	48,79	12,83	61,62	33,27
2.6	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,26	483,19	127,03	610,22	768,88
2.7	COMP-853409	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO, CAPACIDADE 350 kg/m², VAO ATÉ 5,00M, INCLUSIVE CAPEAMENTO C/4,00 CM E ESCORAMENTO (M²) M (SEM COLOCACAO)	PRÓPRIA	M2	1,13	115,25	30,30	145,55	164,47
2.8	73937/001	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	2,56	94,22	24,77	118,99	304,61
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>								<b>13.564,00</b>
3.1	COMP-313330	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	PRÓPRIA	M2	115,44	6,07	1,60	7,67	885,42
3.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	37,76	41,35	10,87	52,22	1.971,83
3.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	26,01	24,66	6,48	31,14	809,95
3.4	I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	SEINFRA	M2	11,75	26,23	6,90	33,13	389,28
3.5	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	8,10	50,34	13,23	63,57	514,92
3.6	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	141,00	48,82	12,83	61,65	8.692,65
3.7	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	1,88	126,34	33,21	159,55	299,95
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS</b>								<b>6.409,25</b>
4.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	83,71	22,01	105,72	634,32
4.2	1070076	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	CAERN	UN	3,00	104,67	27,52	132,19	396,57
4.3	1070077	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	CAERN	UN	2,00	116,40	30,60	147,00	294,00
4.4	1070075	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 100 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	CAERN	UN	1,00	198,16	52,10	250,26	250,26
4.5	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	324,00	85,18	409,18	409,18
4.6	I9404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	2,00	11,09	2,92	14,01	28,02
4.7	00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00	3,94	1,04	4,98	9,96
4.8	00011680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 " , PARA CHUVEIRO SIMPLES	SINAPI	UN	2,00	4,59	1,21	5,80	11,60
4.9	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	593,76	156,10	749,86	1.499,72
4.10	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	27,03	7,11	34,14	68,28
4.11	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	0,62	237,08	62,33	299,41	185,63
4.12	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	131,81	34,65	166,46	332,92
4.13	COMP-752771	REMOÇÃO DE CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	1,00	5,35	1,41	6,76	6,76
4.14	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	7,52	1,98	9,50	19,00
4.15	00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	2,00	63,53	16,70	80,23	160,46

4.16	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	36,94	9,71	46,65	93,30
4.17	1070067	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50x0,60M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CAERN	UN	1,00	316,46	83,20	399,66	399,66
4.18	86875	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	229,61	60,36	289,97	289,97
4.19	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	82,85	21,78	104,63	209,26
4.20	1070239	BARRA DE APOIO RETA, 80CM, Ø 38MM, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). AF_05/2016	CAERN	UN	2,00	170,64	44,86	215,50	431,00
4.21	COMP-624776	VENTILAÇÃO PARA BANHEIROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	2,00	40,87	10,74	51,61	103,22
4.22	COMP-556291	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	UND	1,00	456,22	119,94	576,16	576,16
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>9.392,60</b>
5.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	14,00	95,21	25,03	120,24	1.683,36
5.2	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	14,00	60,08	15,80	75,88	1.062,32
5.3	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	17,00	130,45	34,30	164,75	2.800,75
5.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00	118,18	31,07	149,25	597,00
5.5	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	22,26	5,85	28,11	56,22
5.6	1060206	PONTO DE LÓGICA EMBUTIDO, INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA. R_05/2019	CAERN	UN	4,00	145,71	38,31	184,02	736,08
5.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	19,65	5,17	24,82	74,46
5.8	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	19,65	5,17	24,82	24,82
5.9	00001014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	585,06	1,38	0,36	1,74	1.018,00
5.10	00000981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	151,73	2,46	0,65	3,11	471,88
5.11	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	10,94	9,39	2,47	11,86	129,75
5.12	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	80,74	6,59	1,73	8,32	671,76
5.13	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00	21,67	5,70	27,37	27,37
5.14	00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	30,75	8,08	38,83	38,83
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS E PISOS</b>								<b>22.103,53</b>
6.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	M3	4,41	329,48	86,62	416,10	1.835,00
6.2	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	135,47	28,87	7,59	36,46	4.939,24
6.3	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	13,91	21,73	5,71	27,44	381,69
6.4	00001287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	SINAPI	M2	135,47	20,38	5,36	25,74	3.487,00
6.5	00010515	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20x25 CM2	SINAPI	M2	35,11	31,88	8,38	40,26	1.413,53
6.6	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	M	120,52	4,35	1,14	5,49	661,65

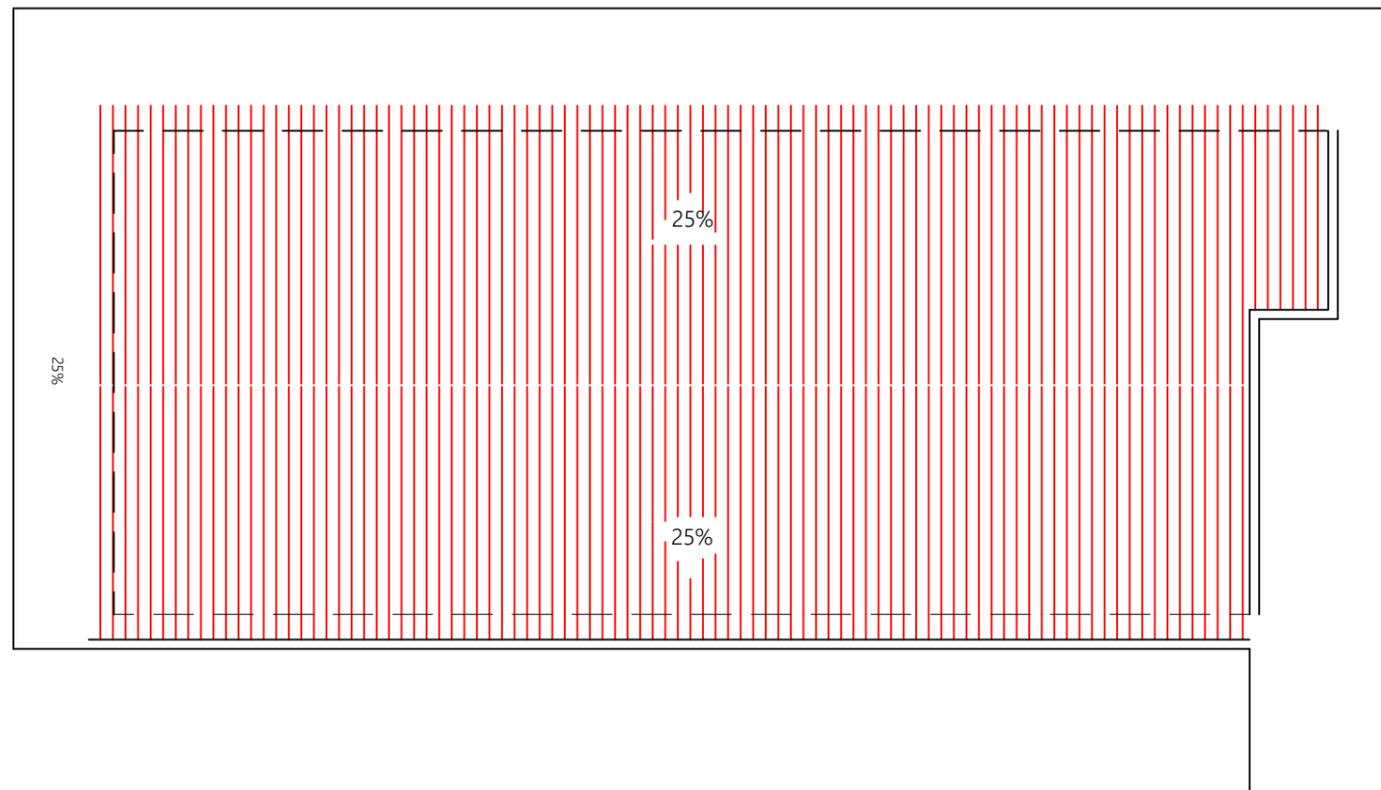
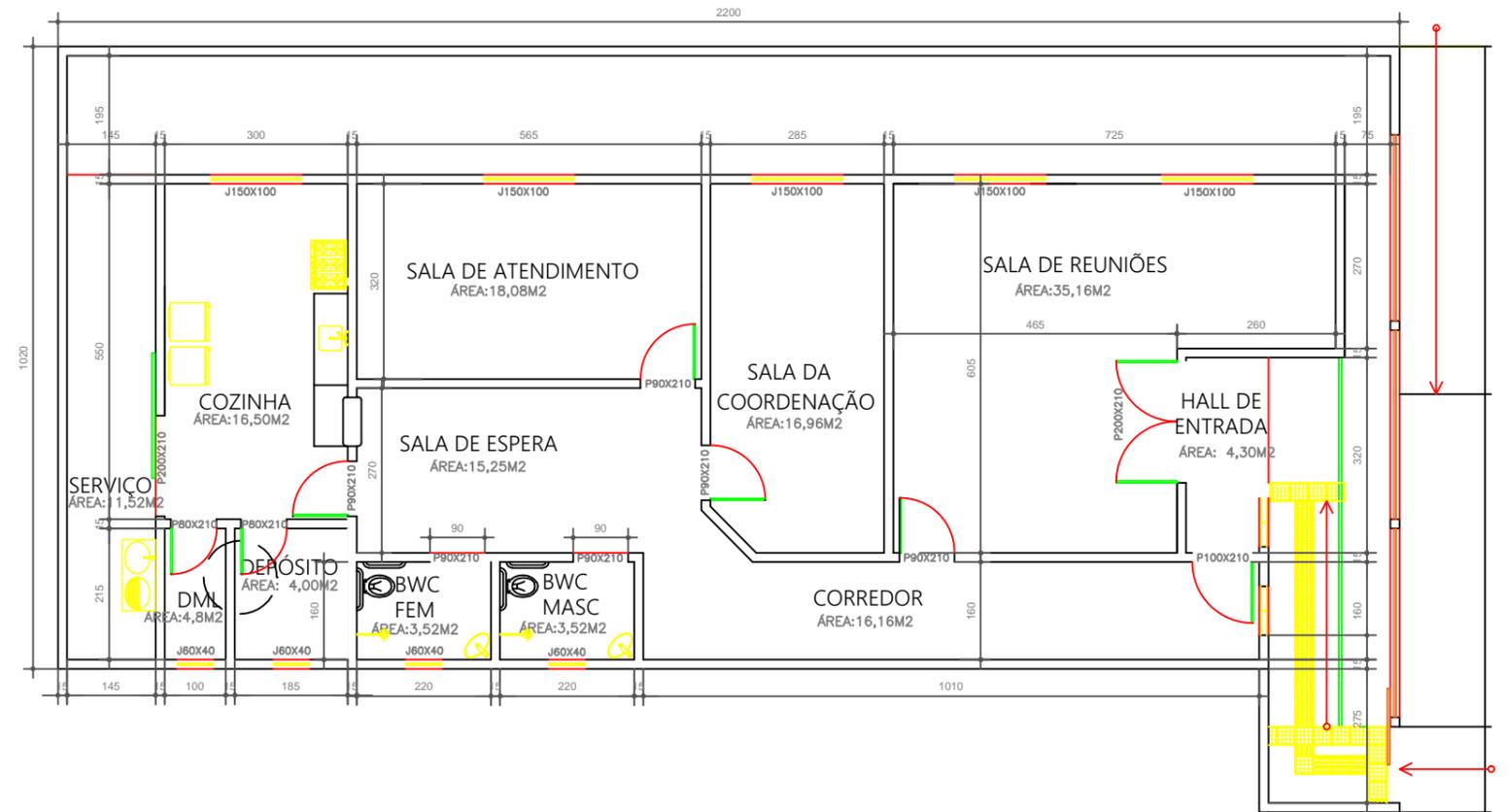
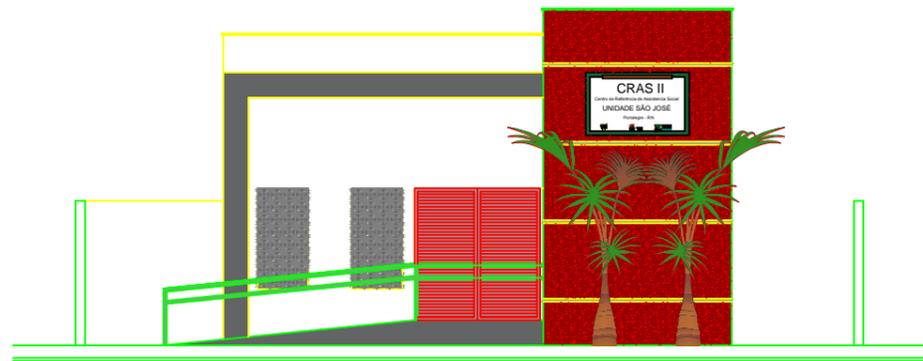
6.7	1100143	PISO TÁTIL DE ALERTA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3 CM	CAERN	M²	4,82	93,42	24,56	117,98	568,66
6.8	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	249,53	5,52	1,45	6,97	1.739,22
6.9	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	249,53	21,85	5,74	27,59	6.884,53
6.10	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	SINAPI	M	2,05	74,55	19,60	94,15	193,01
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								<b>10.840,65</b>
7.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	8,50	16,97	4,46	21,43	182,16
7.2	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,45	28,25	7,43	35,68	158,78
7.3	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	15,10	22,52	5,92	28,44	429,44
7.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,10	22,19	5,83	28,02	451,12
7.5	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	302,77	79,60	382,37	1.529,48
7.6	COMP-896453	PORTA EM MADEIRA DE CORRER, TIPO MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM DIMENSÕES 90X210CM, INCLUSO MARCO, BATENTE, ALIZAR E TRILHO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UND	2,00	463,88	121,95	585,83	1.171,66
7.7	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	6,30	412,55	108,46	521,01	3.282,36
7.8	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	28,98	13,76	3,62	17,38	503,67
7.9	COMP-823406	ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA INCLUSIVE CAIXA E FERRAGENS REAPROVEITADAS	PRÓPRIA	M2	3,16	38,54	10,13	48,67	153,80
7.10	00011572	PRENDEDOR / TRAVA DE PORTA, MONTAGEM PISO / PORTA, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO	SINAPI	UN	9,00	13,89	3,65	17,54	157,86
7.11	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	46,58	12,25	58,83	117,66
7.12	00003090	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SINAPI	CJ	3,00	32,26	8,48	40,74	122,22
7.13	00000597	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, COM VIDRO, COM GUARNICAO PARA 1 FACE	SINAPI	M2	7,50	164,60	43,27	207,87	1.559,03
7.14	00000581	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	M2	1,68	175,44	46,12	221,56	372,22
7.15	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,48	255,20	67,09	322,29	154,70
7.16	COMP-180439	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIAS METÁLICAS REAPROVEITADAS	PRÓPRIA	M2	4,31	90,85	23,88	114,73	494,49
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>								<b>7.609,40</b>
8.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	249,53	1,65	0,43	2,08	519,02
8.2	COMP-350518	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (M2)	PRÓPRIA	M2	41,32	31,20	8,20	39,40	1.628,01
8.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	262,29	8,33	2,19	10,52	2.759,29
8.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	159,54	10,48	2,76	13,24	2.112,31
8.5	74245/001	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	11,68	11,71	3,08	14,79	172,75
8.6	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	26,39	12,54	3,30	15,84	418,02
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								<b>1.919,16</b>

9.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	0,24	237,08	62,33	299,41	71,86
9.2	COMP-331616	CONCRETO ARMADO APARENTE PARA PRATELEIRA RUFO E BANCO ESPESSURA 7 cm, INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M2	2,83	183,44	48,23	231,67	655,63
9.3	COMP-454428	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (3X3) CM P/ FACHADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	19,70	13,61	3,58	17,19	338,64
9.4	COMP-109371	MOLDURA RETANGULAR PARA FACHADAS EM ARGAMASSA, COM LARGURA DE 40 CM E RELEVO DE 2CM EM RELAÇÃO A PAREDE APLICADA	PRÓPRIA	M	8,94	24,79	6,52	31,31	279,91
9.5	C1448	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	M	6,05	75,01	19,72	94,73	573,12
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>70.751,40</b>
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>18.597,53</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>89.348,93</b>

**OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS**

CARIMBO E ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

CARIMBO E ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122, CENTRO - CEP: 59.810-000  
CNPJ: 08.358.053/0001-90 TELEFONE - (84) 3377-2196

ENDEREÇO:  
RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº10

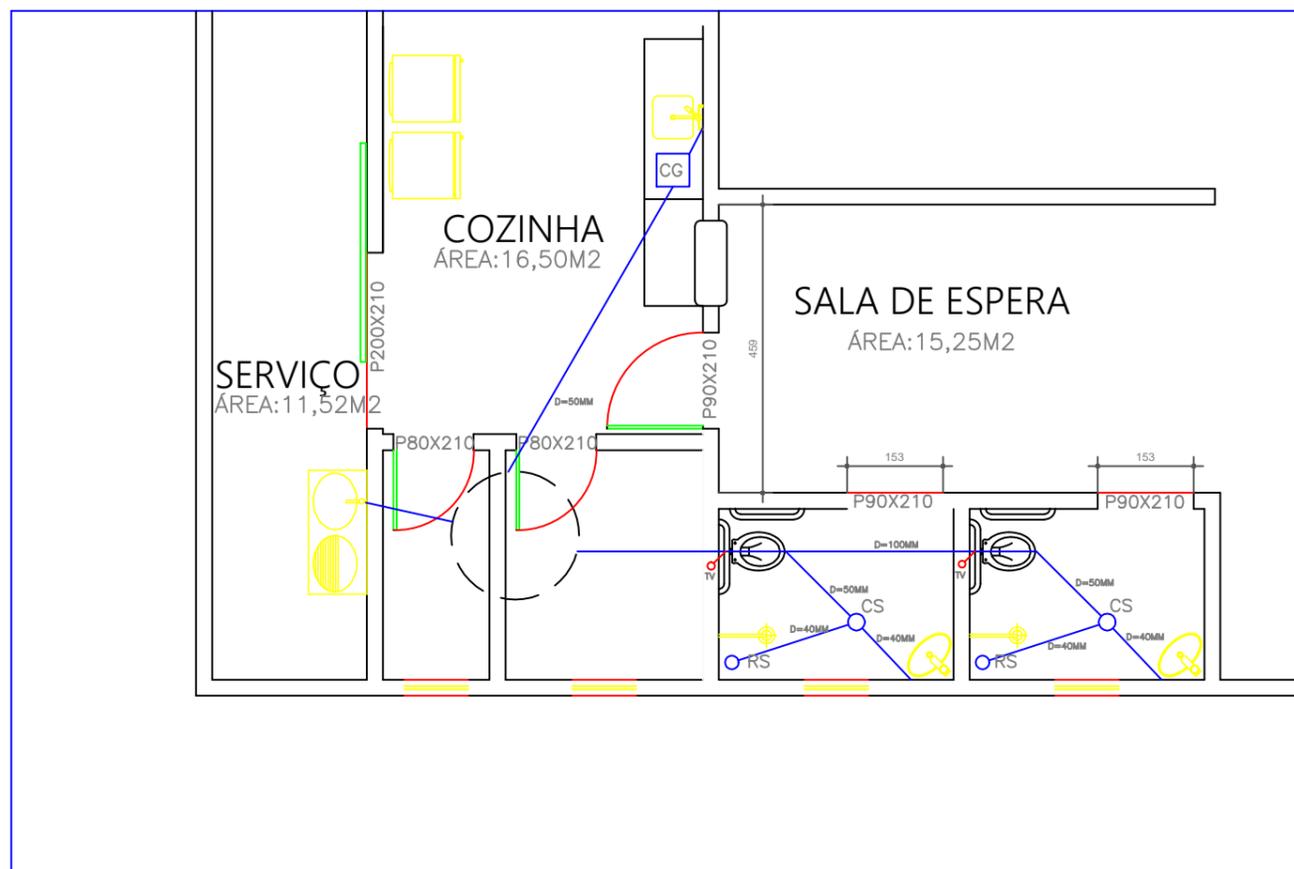
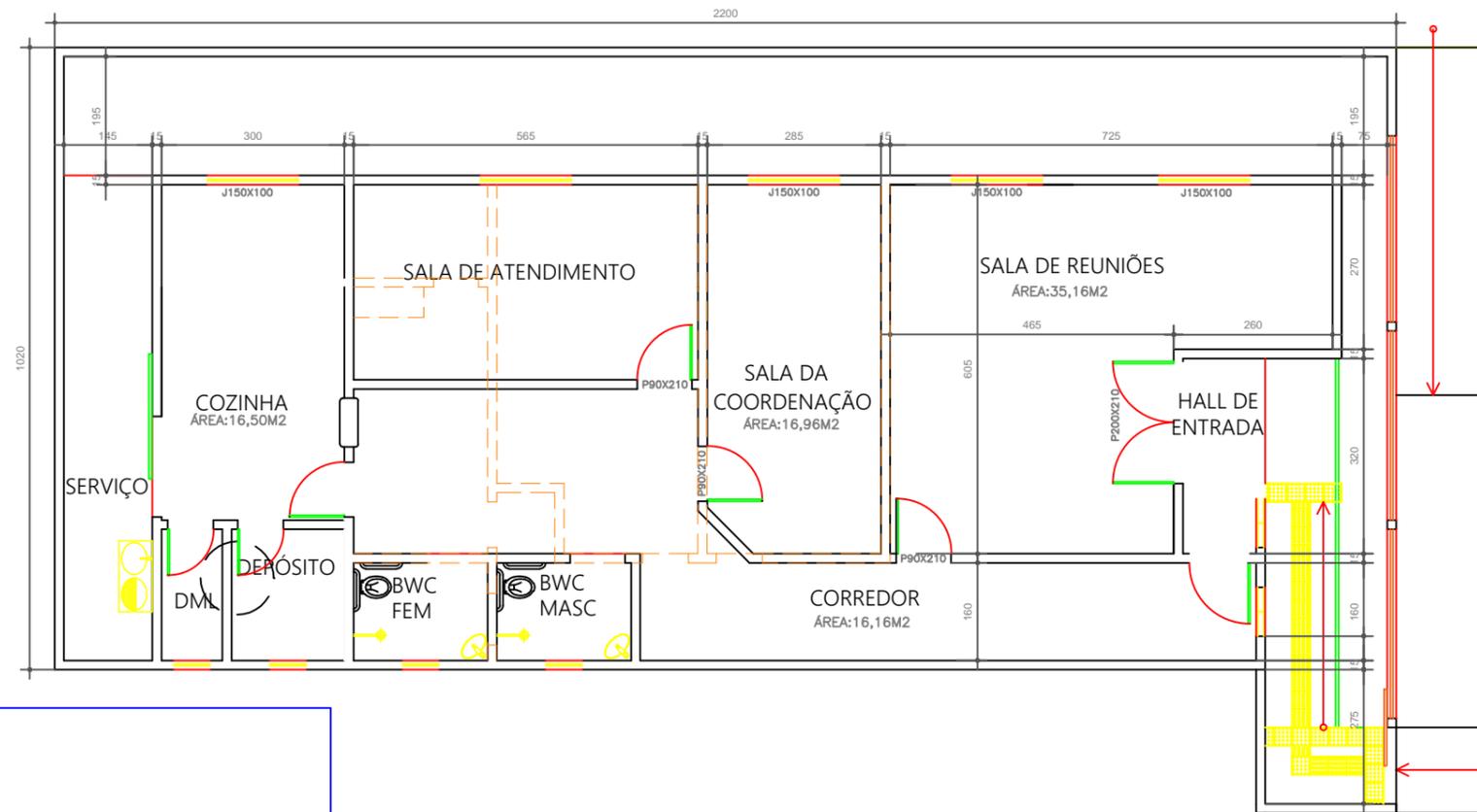
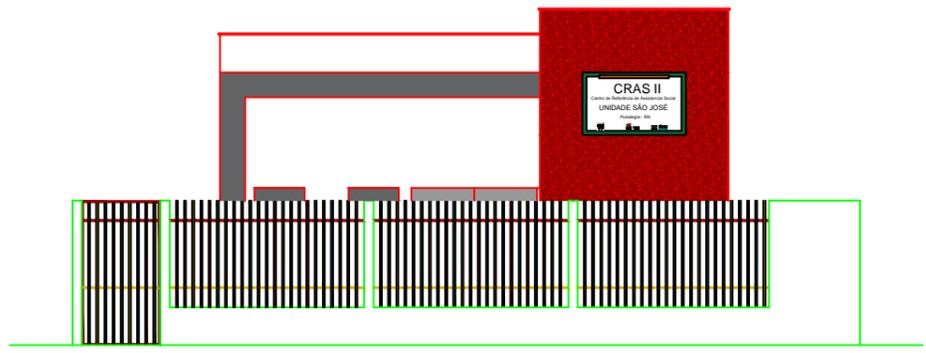
ÁREA DO TERRENO: 115,44 M2    ÁREA DE REFORMA: 115,44 M2    ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 73,40 M2

PROJETO  
PLANTA BAIXA E DE COBERTURA DO CRAS II  
CLIENTE:  
SEMTHAS - PORTALAGRE/RN

**ELIAQUE BRITO SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL: CREA 2116963486

ESCALA:  
1:100

**01/03**  
Prancha:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122, CENTRO - CEP: 59.810-000  
CNPJ: 08.358.053/0001-90 TELEFONE - (84) 3377-2196

ENDEREÇO:  
RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº10

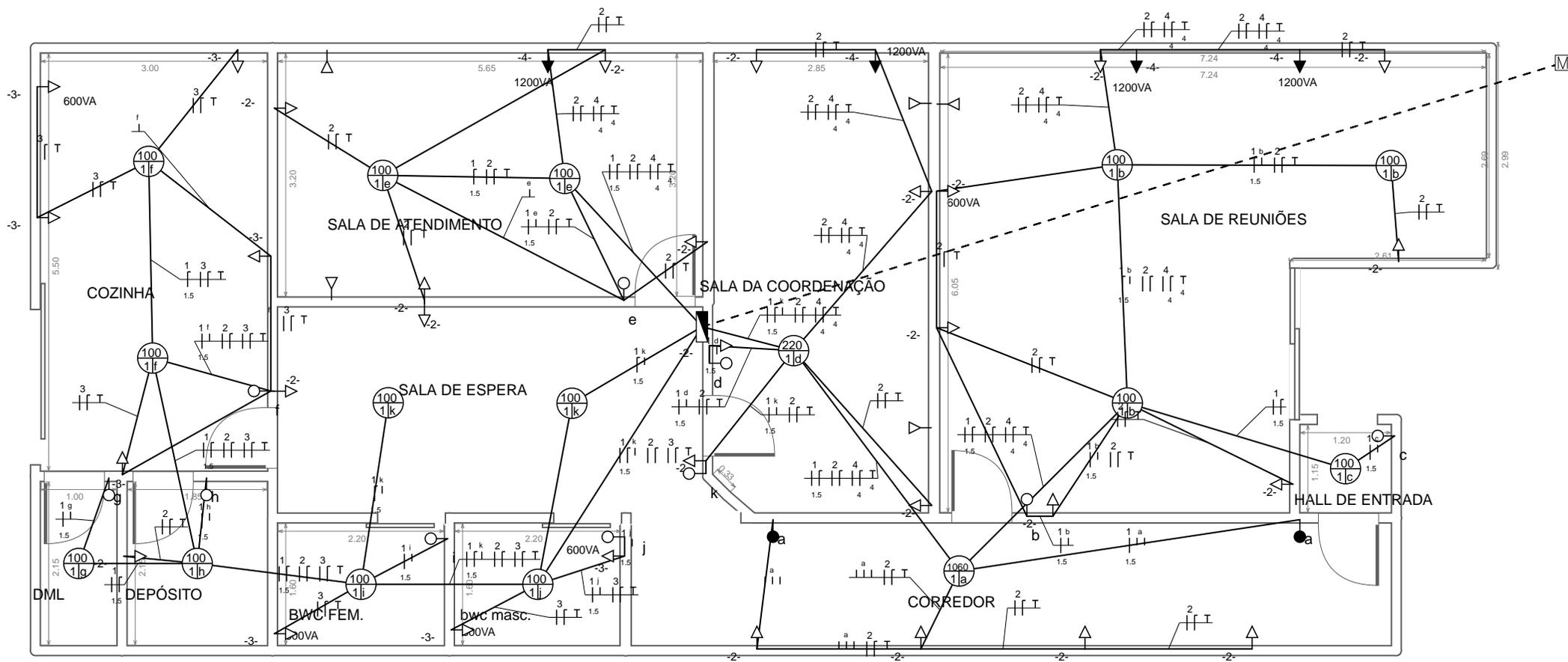
ÁREA DO TERRENO: 115,44 M2    ÁREA DE REFORMA: 115,44 M2    ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 73,40 M2

PROJETO  
PLANTA BAIXA E DE COBERTURA DO CRAS II  
CLIENTE:  
SEMTHAS - PORTALAGRE/RN

**ELIAQUE BRITO SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL: CREA 2116963486

ESCALA:  
1:100

**02/03**  
Prancha:





## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II	<b>DATA :</b> 18/03/2020		<b>BDI :</b> 26,29%		
<b>LOCAL:</b>	RUA ODILON FERREIRA DE MOURA, Nº 10, SÃO JOSÉ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LICITANTE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTALEGRE/RN	CAERN	2020/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2020
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO	85,79%	47,96%	04/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES			7.849,29	8,78
2	ALVENARIA E SUPERESTRUTURA			9.661,05	10,81
3	COBERTURA			13.564,00	15,18
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS			6.409,25	7,17
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			9.392,60	10,51
6	REVESTIMENTOS E PISOS			22.103,53	24,74
7	ESQUADRIAS			10.840,65	12,13
8	PINTURA			7.609,40	8,52
9	SERVIÇOS DIVERSOS			1.919,16	2,15
			<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>70.751,40</b>	<b>100,00</b>
			<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>18.597,53</b>	
			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>89.348,93</b>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN, e de outro

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o nº 236.6704ITEP/RN, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN**, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Portalegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN**, enquanto órgão CONTRATANTE e fiscalizador designará um servidor do seu quadro para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das clausulas estabelecidas no presente contrato.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na Rua Odilon Ferreira de Moura, São José, Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas a este edital.

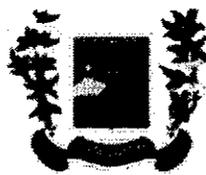
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN**, até o 5º (quinto)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente de acordo com os serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, e Certidões, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Portalegre.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento Fundo Municipal De Assistência Social, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02 07 00	SEC MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL - SEMTHAS
08 244 0003 2012 0000	MANUT. DO CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE. Sendo seu contrato com o prazo de vigência de 1(um) ano contados a parti de sua assinatura.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma fisico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

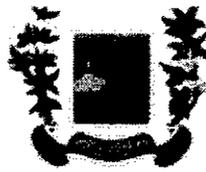
c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

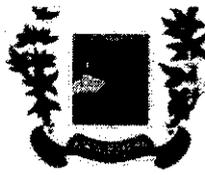
m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-RN (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do RN), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

*Ulef*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Na execução de obras de engenharia, a administração disponibilizará todas as informações do projeto básico contendo os elementos necessários para que os participantes tenham condições de elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado, razão pela qual a administração só aceitará a celebração de aditamento ao contrato avençado, se as variações quantitativas e orçamentária superar o percentual de 10 % (dez por cento) do valor da proposta vencedora, cabendo a empresa contratada assumir até o percentual estabelecido, o ônus pelo fiel cumprimento do objeto licitado.
- s) No ato da emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação que apresentou na Habilitação, a certidão do registro do Crea de outro estado, deverá regularizar junto ao Crea do RN, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14.
- t) No ato da emissão da ordem de serviço, a pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico, profissionais com registro ou visto no Crea do RN, para executar as atividades prescritas em seu objeto social, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14, PARÁGRAFO 3º.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Portalegre.

9.5 – O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN** caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

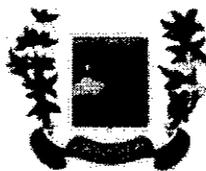
b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Portalegre, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Portalegre/RN, .....

.....  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE / RN**  
**CNPJ N.º 14.749.510/0001-70**  
**MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**  
**CPF: XXX**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....